



*Recebido
12/08*

Cariacica/ES, 13 de julho de 2020.

**COMUNICADO DE PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATIVIDADES DA
EMPRESA**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/ PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 047/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2020

OBJETO: CAMINHÃO TIPO PLATAFORMA

A VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.700.911/0001-00, com sede na Rua André do Espírito Santo, nº. 1195, Loja 01, Santana, Cariacica-ES, vem, respeitosamente, **COMUNICAR** a vossa senhoria, que suspenderá totalmente suas atividades temporariamente, pelos motivos a seguir expostos:

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do novo coronavírus (COVID-19) como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 21.700.911/0001-00
ENDEREÇO: RUA ANDRÉ DO ESPÍRITO SANTO, Nº 1195,
LOJA Nº 01, SANTANA, CARIACICA/ES
CEP: 29.154-120 – E-MAIL: LICITAVCS@GMAIL.COM

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'A' or similar character.

VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI
VCS CONSTRUÇÕES

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Brasil tem apresentado números cada vez maiores de casos de pacientes infectados pelo referido vírus, o que tem levado autoridades de saúde a recomendarem a adoção de medidas destinadas a evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO a alta velocidade de propagação do vírus, largamente noticiada pela imprensa nacional, e a pressão que ela impõe sobre os sistemas público e privado de saúde;

CONSIDERANDO que existem evidências acerca da possibilidade de transmissão do referido vírus mesmo por pessoas assintomáticas;

VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 21.700.911/0001-00
ENDEREÇO: RUA ANDRÉ DO ESPÍRITO SANTO, Nº 1195,
LOJA Nº 01, SANTANA, CARIACICA/ES
CEP: 29.154-120 – E-MAIL: LICITAVCS@GMAIL.COM



VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI
VCS CONSTRUÇÕES

CONSIDERANDO que, segundo noticiado pelo Ministério da Saúde e por outras autoridades competentes, o referido vírus pode ser transmitido pelo ar ou pelo simples contato com superfícies contaminadas seguido de contato, dentre outros, com boca e olhos;

CONSIDERANDO o risco que o referido vírus apresenta para determinados grupos de pessoas, tais como idosos, portadores de diabetes e imunodeprimidos.

A VCS COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELI, por precaução, buscando resguardar a saúde de nossos colaboradores, de seus familiares e de nossa comunidade, decidiu suspender a realização de todas as suas atividades por tempo indeterminado a partir desta segunda-feira (13/07), conforme publicação em anexo.

Como cediço é de conhecimento amplo que estamos vivenciando um cenário extremamente delicado com o avanço do contágio do COVID-19, assunto presente nos diversos meios de comunicação, cuja abrangência tem sido mundial:

Pandemia afeta produção e cadeias globais de suprimentos, fecha fronteiras, derruba bolsas, cancela eventos no mundo todo e eleva temores de uma recessão global.

(<https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/02/26/entenda-os-impactos-do-avanco-do-coronavirus-na-economia-global-e-brasileira.ghtml>).

VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 21.700.911/0001-00
ENDEREÇO: RUA ANDRÉ DO ESPÍRITO SANTO, Nº 1195,
LOJA Nº 01, SANTANA, CARIACICA/ES
CEP: 29.154-120 – E-MAIL: LICITAVCS@GMAIL.COM

VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI
VCS CONSTRUÇÕES

A excepcionalidade da presente situação é notória. Trata-se de grave situação em nível Mundial causado pelo COVID-19, que dispensa maiores explicações, motivando inclusive, o Governo Federal a decretar o Estado de **Calamidade Pública** por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 2020, considerando FATO FORTUITO E DE FORÇA MAIOR.

Cumpre destacar que, no Estado do Espírito Santo (sede da VCS COMÉRCIO) o mês de julho já tem mais casos de coronavírus do que o mês de maio inteiro, conforme notícias abaixo colacionadas:

“Em 24 horas, o Espírito Santo registrou 30 novas mortes e 1.008 casos confirmados do novo coronavírus. Com a atualização dos dados, o número de óbitos provocados pela covid-19 subiu para 2.040 e o de casos confirmados para 63.881.

As informações foram divulgadas, por volta das 17 horas desta segunda-feira (13), no Painel Covid-19, plataforma digital da Secretaria de Saúde do Estado que mostra as notificações da doença, em tempo real”.

(<https://www.folhavoria.com.br/geral/noticia/07/2020/es-tem-2-040-mortes-por-covid-19-mais-de-63-8-mil-casos-ja-foram-registrados>).



VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 21.700.911/0001-00
ENDEREÇO: RUA ANDRÉ DO ESPÍRITO SANTO, Nº 1195,
LOJA Nº 01, SANTANA, CARIACICA/ES
CEP: 29.154-120 – E-MAIL: LICITAVCS@GMAIL.COM

VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI
VCS CONSTRUÇÕES

"O Espírito Santo chegou a 65.213 casos e 2.082 mortes por Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus, na tarde desta última terça-feira (14). As informações são do Painel Covid-19, da Secretaria Estadual de Saúde (Sesa), que mostrou que apenas nas últimas 24 horas a doença infectou 1.332 pessoas e resultou em 42 óbitos".

<https://www.agazeta.com.br/es/cotidiano/coronavirus-es-registra-2082-mortes-e-passa-de-65-mil-casos-0720>

"OMS relata alta recorde de casos de coronavírus"

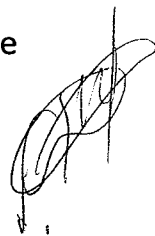
O recorde anterior da OMS para novos casos foi de 228.102 em 10 de julho

A Organização Mundial da Saúde (OMS) informou neste domingo, 12, que houve um aumento recorde nos casos globais de coronavírus, com o total subindo em 230.370 em 24 horas. As maiores altas aconteceram nos Estados Unidos, Brasil, Índia e África do Sul, de acordo com o relatório diário".

<https://www.folhavoria.com.br/saude/noticia/07/2020/oms-relata-alta-recorde-de-casos-de-coronavirus>

Todavia, muito embora, a empresa VCS COMÉRCIO tenha sagrado vencedora no dia 08 de abril de 2020, do processo de licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 014/2020, realizado por esta Administração Pública, a decisão de suspensão das atividades, trata-se de

VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 21.700.911/0001-00
ENDEREÇO: RUA ANDRÉ DO ESPÍRITO SANTO, Nº 1195,
LOJA Nº 01, SANTANA, CARIACICA/ES
CEP: 29.154-120 – E-MAIL: LICITAVCS@GMAIL.COM



VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI
VCS CONSTRUÇÕES

medida de caráter transitório e excepcional, tomada neste momento para que possamos, todos, contribuir para uma menor transmissibilidade do novo coronavírus, de modo que nossos sistemas públicos e privado de saúde sejam capazes de atender à maior demanda causada pela doença que ainda não está estagnada.

Isto posto, diante do estado de crise vivenciado com a pandemia do COVID-19, situações extraordinárias podem, legitimamente, justificar a suspensão das atividades pelo contratado, vez que na atual conjuntura exige uma análise não estritamente jurídica, mas também social e econômica.

Desse modo, a suspensão temporária das atividades da VCS COMÉRCIO, bem como a suspensão contratual pode se apresentar como a melhor saída para conciliar os interesses das partes contratantes com o interesse coletivo de assimilação e obediência às medidas impostas pelo poder público para redução do contágio da pandemia.

Destarte, a situação atualmente vivenciada no país e no mundo indica uma quebra de paradigma na condução de tratamentos médicos e ações de enfrentamento a epidemias, o que exige flexibilidade nas soluções contratuais.

Entretanto, como já mencionado, a crise de saúde pública e as repercussões geradas pelas ações de combate ao COVID-19, com a política

VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 21.700.911/0001-00
ENDEREÇO: RUA ANDRÉ DO ESPÍRITO SANTO, Nº 1195,
LOJA Nº 01, SANTANA, CARIACICA/ES
CEP: 29.154-120 – E-MAIL: LICITAVCS@GMAIL.COM



VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI
VCS CONSTRUÇÕES

de confinamento e as restrições enquadram-se na hipótese de "superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato".

Por isso, é possível imaginar hipóteses em que a suspensão da execução contratual decorrerá de fato do príncipe (por exemplo, medida restritiva imposta pelo Poder Público) merecendo a prorrogação de prazo desde este momento.

Enfim, por expressa determinação da Lei nº 8.666/93, no §5º do artigo 79, caso ocorra impedimento, paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução deve ser prorrogado, automaticamente, por igual tempo. A expressão "automaticamente" não é desprovida de sentido ou finalidade. Ela define que a prorrogação do cronograma de execução é consequência necessária quando ocorrerem impedimento, paralisação ou suspensão do contrato.

Além do mais, temos acompanhado o esforço do Governo em consolidar medidas para conter o avanço da doença, o que é realmente importante e merece nossa atenção, com ações efetivas para que esta situação de saúde pública seja superada, com os menores reflexos possíveis nos setores de nossa economia.



VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 21.700.911/0001-00
ENDEREÇO: RUA ANDRÉ DO ESPÍRITO SANTO, Nº 1195,
LOJA Nº 01, SANTANA, CARIACICA/ES
CEP: 29.154-120 - E-MAIL: LICITAVCS@GMAIL.COM

VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI
VCS CONSTRUÇÕES

Esperamos poder contribuir com a saúde de nossos colaboradores e de nossa comunidade, e esperamos que a difícil situação pela qual passa o nosso país seja em breve superada.

Nesta oportunidade, informamos ainda que, estamos estudando a possível implementação da política de Home Office para evitar maiores prejuízos ao contratante/contratado.

Estamos atentos à situação e esperamos que este momento delicado termine com a maior brevidade, contando com a sua compreensão e parceria.

Em caso de dúvidas estaremos à inteira disposição para saná-la através do e-mail licitavcs@gmail.com, bem como para discutir a repactuação da maneira mais adequada entre as partes e, caso assim não entenda Vossa Senhoria, requer a liberação do compromisso, liberando a empresa do fornecimento do item objeto da licitação, sem aplicação de qualquer penalidade.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS DE SOUZA

RG. nº. 1.567.233 – SSP; CPF sob o nº. 080.914.237-64.
Proprietário

[21.700.911/0001-00]
083.370 89-7
VCS Comércio Serviços
e Transportes Eireli
R: Andre do Espírito Santo, 1195, LJ 01
Santana - CEP: 29.154-120
Cariacica - ES

VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 21.700.911/0001-00
ENDEREÇO: RUA ANDRÉ DO ESPÍRITO SANTO, Nº 1195,
LOJA Nº 01, SANTANA, CARIACICA/ES
CEP: 29.154-120 – E-MAIL: LICITAVCS@GMAIL.COM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DE SÓCIOS

Nos termos do contrato social da sociedade empresária limitada **PC – Terapia Intensiva Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.749.619/0001-69, convoco os senhores sócios para a realização de Assembléia Geral Ordinária, a ocorrer no dia 28/07/2020, às 13:00 horas, no Auditório do Hospital Estadual Jayme dos Santos Neves, Avenida Paulo Pereira Gomes, s/nº - Morada de Laranjeiras - Serra - ES, para tratar dos seguintes pontos:

1. Prestação de contas dos administradores e deliberação sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, no que se refere ao exercício social encerrado em 2019.

Em obediência ao artigo 1.074 do Código Civil, a Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira chamada, com a presença de três quartos do capital social.

Os sócios que não puderem comparecer na data e horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através de outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e atos autorizados.

Contando com a presença e participação de Vossas Senhorias, subscrevo-me.

Vitória/ES, 09 de julho de 2020
Carlos Augusto Pretti Madeira
Sócio-Administrador

COMUNICADO

Em virtude de força maior, frente a pandemia causada pela covid-19 (coronavírus), a **VCS Comércio Serviços e Transporte** Eireli, inscrito no CNPJ 21.700.911/0001-00. Comunica a suspensão de suas atividades por prazo indeterminado a partir de segunda-feira (13/julho/2020). Essa medida está embasada nas orientações dos órgãos de saúde pública, em nível mundial e nacional, visando conter a disseminação do novo coronavírus sars-cov-2 e preservar a saúde coletiva.

Agradecemos a todos pela compreensão e união diante desse quadro sem precedentes, com a certeza de que em breve retornaremos com a prestação de serviços de excelência.

Informações adicionais serão obtidas através dos canais de Comunicação oficial (sites e redes sociais).

METROPOLITANO IMOBILIÁRIA S.A.

CNPJ/MF 31.793.186/0001-07 - NIRE 32300041311

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os acionistas de Metropolitano Imobiliária S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 23 de julho de 2020, às 18:00 horas 1ª chamada e às 19:00 horas 2ª chamada, na sede da Companhia, localizada na Cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, na Avenida Eldes Scherrer Souza, nº 558, Civit II, CEP 29168-060, 10º Andar, para deliberar acerca:

(1) Aprovação do Relatório da Administração com Demonstrações Financeiras do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019; (2) Eleição do Conselho Fiscal; (3) Remuneração do Conselho Fiscal; Informações Gerais:

1. Os documentos relacionados à ordem do dia desta Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária estarão disponíveis aos acionistas na sede da Administração da Companhia. 2. Os acionistas ou seus representantes legais deverão comparecer à Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária munidos dos documentos hábeis de identidade e originais de procuração, quando procurador.

Serra, ES, 10 de julho de 2020.
METROPOLITANO IMOBILIÁRIA S.A.
Nelson de Souza Lima Filho

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaguaçu/ES através da Presidenta da CPL, torna público que a sessão para reabertura do procedimento Licitatório com a fase de abertura dos envelopes proposta referente a Tomada de Preços nº 013/2020 cujo objeto é contratação de empresa especializada na execução de obra de pavimentação e drenagem das ruas: Senair Rodrigues, Geraldo Piona e José Primo Frizzera, Bairro Florêncio Herzog, neste Município, será no dia 15/07/2020 às 08h00min na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Vicente Peixoto de Mello - nº 08 - Centro - Itaguaçu/ES.

ID: 2020.034E0700001.01.0003
Itaguaçu-ES, 10/07/2020
SONIA LUMINATA COVRE FRANCO
Presidente da CPL

COMUNICADO

IROS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - EPP, torna público que Requereu a SEMAG, por meio do processo nº 12796/2020, Licença Municipal Única - (LMU) para a atividade de Terraplanagem, quando não vinculada à atividade sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para terraplenagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreador) na Comunidade de Boa Esperança, s/nº, Boa Esperança, zona rural, Guarapari - ES.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA COMUNICADO

A "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS", CNPJ: 27.174.093/0018-75, torna público que está REQUERENDO da SEMMA, a Licença Municipal de Regularização - LMR, para a atividade de "Construção de Praça com Campo de Futebol, Bairro Cidade Pomar", no município da Serra/ES.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA COMUNICADO

A "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS", CNPJ: 27.174.093/0018-75, torna público que está REQUERENDO da SEMMA, a Licença Municipal de Ampliação - LMA, para a atividade de "Drenagem e Pavimentação da Rua Campos Sales, Bairro Residencial Jacaraípe", no município da Serra/ES.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA COMUNICADO

A "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS", CNPJ: 27.174.093/0018-75, torna público que OBTVEU da SEMMA, através do Processo nº. 22.160/2020, a Licença Municipal de Regularização - LMR nº. 063/2020, para a atividade de "Drenagem e Pavimentação, diversas ruas do Bairro Jardim da Serra", no município da Serra/ES.

WF Engenharia Ltda., CNPJ: 27.482.421/0001-52, convoca seus sócios quotistas para realização de Assembleia, em 22/07/2020 (14:30h), para Alteração e Consolidação de Contrato Social, na sua sede, situada à rua Pedro Carlos de Souza, nº 356, Ilha de Santa Maria Vitória-ES, CEP: 29051-050.



EMPREGOS

PRECISA-SE

PRECISA-SE de mecânico de Automotivo com experiência
TEL.996570099

VEÍCULOS

PECAS E SERVIÇOS

CONSORCIOS
Compro consórcio, mesmo cancelado. Pago à vista.
Tel:99948-1219.

COMPRAMOS Consórcio pago à vista cobrimos qualquer oferta 99981-6981

SIMPATIA PARA DEIXAR DE BEBER

Pagar meio copo de cerveja, colocar em um lugar que ninguém veja. Oferecer às Santas Almas Benfiteiras e dizer assim: Assim como este cheiro vai sumir o vício de fulano também vai acabar.
No outro dia pega-se o copo com a cerveja e joga em um lugar qualquer com o copo e luto.
Depois publique 3 dias no jornal.

N.P.

FRED ROSALEM HELIODORO ME, torna público que requereu da SEMMA V.LMHA ES, através do processo 6036/2015 licença(s) (LMP e/ou LMO ou LMS ou LMAR, para a atividade de posto revendedor de combustíveis (Cód.20.01) na localidade de Vila Velha-ES, Rua José Rosalem 01-Bairro Santa Inês-CEP.29.105-645.

“Já comprei” Por que menos, se você tem CLASSI. LIGUE ? 27 3323 6333

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
PREGÃO ELETRÔNICO 060/2020
PROCESSO 12289/2020

O município de Presidente Kennedy-ES, através da pregoeira oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "pregão eletrônico", tipo menor preço para contratação de empresa especializada em locação de caminhões para atender a secretaria de obras, serviços públicos e habitação. O edital estará disponível nos sites www.presidentekennedy.es.gov.br e www.bllcompras.org.br no no setor de licitação, localizado na Rua Atila Vivacqua, 48, Centro, nos dias úteis de 08h às 17h. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 29-07-2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 09h00min do dia 29-07-2020.

Presidente Kennedy, 13-07-2020
Karina Costalonga Batista
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2020
PROCESSO 22794/2020

O município de Presidente Kennedy-ES, através da pregoeira oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "pregão eletrônico", tipo menor preço para aquisição de equipamentos, pertencentes (eletrodomésticos, eletroportáteis e eletroeletrônicos), visando atender as necessidades das secretarias municipais de agricultura e educação com reserva de cota de até 25% para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte. O edital estará disponível nos sites www.presidentekennedy.es.gov.br e www.bllcompras.org.br no no setor de licitação, localizado na Rua Atila Vivacqua, 48, Centro, nos dias úteis de 08h às 17h. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 30-07-2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 09h00min do dia 30-07-2020.

Presidente Kennedy, 13-07-2020
Karina Costalonga Batista - Pregoeira

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
EDITAL Nº 003/2020
A Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD, c/ apoio da Estrutura Organizacional do Espírito Santo, neste ato representada por: D/ Conselho Vermo de Avaliação e Alienação de Bens do Espírito, torna público que no dia 20/07/2020, c/ encerra às 10h, ocular, p/ site www.bllcompras.org.br será realizado LELAO, p/ maior lance, p/ venda dos bens localizados no 1083, determinando nos anexos deste edital). PROCESSO 08129.011057/2019-18. Licitação: Higiene. Os interessados devem se cadastrar no site www.bllcompras.org.br até o dia 16/07/2020, c/ se inscreverem, p/ garantir a venda. A SENAD não se responsabiliza p/ eventuais erros e omissões que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, no ato da arrematação, p/ cada lote, o licitante deverá elaborar imediatamente o recebimento do bem, na forma deste edital, no valor de 25% da arrematação, a título de caução e 75% relativo à comissão da Leilão e 20%, relativa à caução, pela arrematação do bem propriamente dito. A descrição dos bens se encontra em cópias disponíveis no momento do edital, p/ cobertura de consultas ou eliminação de dúvidas, caso verificadas. Informações adicionais, sendo necessárias, Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, em horário comercial, nos telefones (27) 3137-6002 ou, ainda, pelos telefones: 0800-707-9272, c/ a Lei de Acesso à Informação 12522/2010. O presente edital, bem como seus anexos, encontram-se disponíveis na íntegra no site www.presidentekennedy.es.gov.br.
Portaria 15-S de 13/07/2020
Álvaro de Almeida Mangaravite (Presidente)
Mayron Martins Santos | Diretor Administrativo (Presidente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
PREGÃO ELETRÔNICO 059/2020
PROCESSO 4763/2020

O município de Presidente Kennedy-ES, através da pregoeira oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "pregão eletrônico", tipo menor preço para aquisição de tubos em concreto armado para atender a secretaria municipal de obras com reserva de cota de até 25% para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte e itens exclusivos para macroempresa e empresa de pequeno porte. O edital estará disponível nos sites www.presidentekennedy.es.gov.br e www.bllcompras.org.br no no setor de licitação, localizado na Rua Atila Vivacqua, 48, Centro, nos dias úteis de 08h às 17h. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 31-07-2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 09h00min do dia 31-07-2020.

Presidente Kennedy, 13-07-2020
Karina Costalonga Batista
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
PREGÃO ELETRÔNICO 055/2020
PROCESSO 10172/2020

O município de Presidente Kennedy-ES, através da pregoeira oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "pregão eletrônico", tipo menor preço para contratação de empresa especializada na área de Apoio Administrativo e Atividades Auxiliares para prestação de serviços contínuos de Recepcionistas para atender a Secretaria de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social. O edital estará disponível nos sites www.presidentekennedy.es.gov.br e www.bllcompras.org.br no no setor de licitação, localizado na Rua Atila Vivacqua, 48, Centro, nos dias úteis de 08h às 17h. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 24-07-2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 09h00min do dia 24-07-2020.

Presidente Kennedy, 10-07-2020
Karina Costalonga Batista
Pregoeira

AVISO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020/PM
TERMO DE CONTRATO Nº 31/2020/PM

Contratante: Prefeitura Municipal de Mucuri/ES;
Contratada: Projetar Engenharia e Serviços FIREI I;
Objeto: Obras de pavimentação de um lote e construção de um Deck de madeira maciça no Baileão, na sede deste município.
Prazo de vigência/Execução: De: 27/07/2020 a 27/09/2020.
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

O presente Aditivo foi celebrado de acordo com o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações.

Mucuri/ES, 13 de julho de 2020.
OSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
PREGÃO ELETRÔNICO 039/2019
PROCESSO 19970/2019

O município de Presidente Kennedy-ES, através da pregoeira oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "pregão eletrônico", tipo menor preço para contratação exclusiva de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para aquisição de Adulterantes e Laveiras para atender diversas ações da Vigilância Ambiental em Saúde do Município de Presidente Kennedy. O edital estará disponível nos sites www.presidentekennedy.es.gov.br e www.bllcompras.org.br no no setor de licitação, localizado na Rua Atila Vivacqua, 48, Centro, nos dias úteis de 08h às 17h. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 28-07-2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 09h00min do dia 28-07-2020.

Presidente Kennedy, 13-07-2020
Karina Costalonga Batista
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
PREGÃO ELETRÔNICO 049/2020
PROCESSO 4355/2020

O município de Presidente Kennedy-ES, através da pregoeira oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "pregão eletrônico", tipo menor preço para aquisição de veículos tipo caminhão truck equipado com boxelante capota e caminhão 3-4 equipado com box refrigerado, a fim de atender a secretaria municipal de agricultura e a secretaria municipal de obras. O edital estará disponível nos sites www.presidentekennedy.es.gov.br e www.bllcompras.org.br no no setor de licitação, localizado na Rua Atila Vivacqua, 48, Centro, nos dias úteis de 08h às 17h. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h00min do dia 29-07-2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 14h00min do dia 29-07-2020.

Presidente Kennedy, 13-07-2020
Karina Costalonga Batista
Pregoeira

Classifácil de A Tribuna.

Todos os dias, dando a maior força para você vender mais e mais rápido!

Ligue 273323.6333

Jornal
aTRIBUNA

2/2

VCS Comércio Serviços e Transportes Eireli

5ª Alteração

Instrumento Particular de Alteração da Empresa VCS Comércio Serviços e Transportes EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Alteração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI e na melhor forma do direito, o Sr.:

Antonio Carlos de Souza, brasileiro, solteiro, Comerciante autônomo, residente e domiciliado a Rua André do Espírito Santo, 1.195 – apt 101 – Santana - Cariacica – ES – CEP.: 29.154-120, nascido aos 22 de Abril de 1980, filho de João Benedito de Souza e Maria da Penha Jaretta, portador da Carteira de Identidade nº 1.567.233-ssp/ES e CIC nº 080.914.237-64.

Sendo o único Titular da Empresa EIRELI, denominada **VCS Comércio Construções e Serviços EIRELI**, com sede a Rua André do Espírito Santo, 1.195 – Lj 01 – Santana - Cariacica – ES – CEP.: 29.154-120, inscrita no CNPJ sob nº 21.700.911/0001-00, com Ato Constitutivo de empresa arquivado na JUCEES sob nº 32.600.050.153 em 15 de Janeiro de 2015, resolvem por este instrumento particular proceder às alterações abaixo, a qual regerá doravante da seguinte forma:

Cláusula Primeira: EXCLUIR da sua Empresa as seguintes atividades econômicas:

1. Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico – CNAE 22.21-8/00;
2. Serviços de tratamento e revestimento em metais - CNAE 25.39-0/02;
3. Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários - CNAE 74.90-1/04;
4. Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais – CNAE 81.11-7/00;

Cláusula Segunda: INCLUIR na sua Empresa as seguintes atividades econômicas:

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças - 46.61-3/00;
Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças - 46.62-1/00;
Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças - 46.69-9/99.
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - 47.53-9/00.

Cláusula Terceira: Alterar o nome de sua Empresa para: **VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI**.

Cláusula Quarta: Consumada a operação, o Titular da Empresa reformula e **CONSOLIDA UM NOVO ATO CONSTITUTIVO**, atendendo o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, passando a vigorar com a seguinte nova redação:

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA "VCS Comércio Serviços e Transportes EIRELI"

Por força do presente instrumento, o quadro da Empresa fica assim definido:

Antonio Carlos de Souza, brasileiro, solteiro, Comerciante autônomo, residente e domiciliado a Rua André do Espírito Santo, 1.195 – apt 101 – Santana - Cariacica – ES – CEP.: 29.154-120, nascido aos 22 de Abril de 1980, filho de João Benedito de Souza e Maria da Penha Jaretta, portador da Carteira de Identidade nº 1.567.233-ssp/ES e CIC nº 080.914.237-64.

CAPÍTULO I – Da Denominação, Sede, Foro.

ARTIGO 1º - A empresa girará sob a denominação de "**VCS Comércio Serviços e Transportes EIRELI**", com nome de fantasia: "**VCS COMÉRCIO**" regendo-se pelo presente instrumento de Ato Constitutivo, através da Lei nº 12.441 de

Rua André do Espírito Santo, 1.195 – Lj 01 – Santana - Cariacica – ES – CEP.: 29.154-120 – Pág. 1/7



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 14:55 SOB Nº 20192252674.
PROTOCOLO: 192252674 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902374340. NIRE: 32600050153.
VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 27/05/2019
www.simplifica.es.gov.br

VCS Comércio Serviços e Transportes Eireli

5ª Alteração

11/07/2011, e regência supletiva, Inciso VI do art. 44 combinado c/ art. 980-A do CC/2002 acrescidos pela Instrução Normativa nº 117 de 22 de Novembro de 2011, no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

ARTIGO 2º - A sede da empresa está estabelecida a Rua André do Espírito Santo, 1.195 - Lj 01 - Santana - Cariacica - ES - CEP.: 29.154-120.

ARTIGO 3º - A empresa estabelece como foro, o da Comarca de Cariacica, Estado do Espírito Santo, abrindo mão desde já, de qualquer outro foro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

CAPÍTULO II - Dos Objetivos e Duração.

ARTIGO 4º - Constitui os objetivos da Empresa:

1. Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos - CNAE 45.11-1/01;
2. Comércio varejista de materiais de construção em geral - CNAE 47.44-0/99;
3. Comércio varejista de madeira e artefatos - CNAE 47.44-0/02;
4. Comércio varejista de material elétrico - CNAE 47.42-3/00;
5. Comércio varejista de tintas e materiais para pintura - CNAE 47.41-5/00;
6. Comércio varejista de ferragens e ferramentas - CNAE 47.44-0/01;
7. Comércio varejista de materiais hidráulicos - CNAE 47.44-0/03;
8. Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas - CNAE 47.44-0/04;
9. Comércio varejista de vidros - CNAE 47.43-1/00;
10. Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (outros materiais de construção como arame, prego...) - CNAE 47.44-0/05;
11. Comércio varejista de pedras para revestimento - CNAE 47.44-0/06;
12. Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados - CNAE 45.11-1/02;
13. Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados (específico para venda em licitações em geral) - CNAE 47.11-3/01;
14. Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação - CNAE 47.52-1/00;
15. Comércio varejista de móveis - CNAE 47.54-7/01;
16. Comércio varejista de artigos de armarinho - CNAE 47.55-5/02;
17. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - CNAE 47.81-4/00;
18. Comércio varejista de artigos de iluminação - CNAE 47.54-7/03;
19. Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (de uso profissional e industrial, como bolsas, malas, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, luminárias, máquinas de escrever, calcular,...) - CNAE 47.59-8/99;
20. Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho - CNAE 47.55-5/03;
21. Comércio varejista de artigos de papelaria - CNAE 47.61-0/03;
22. Comércio varejista de hortifrutigranjeiros - CNAE 47.24-5/00;
23. Comércio varejista de lubrificantes - CNAE 47.32-6/00;
24. Comércio varejista de plantas e flores naturais - CNAE 47.89-0/02;
25. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários - CNAE 47.89-0/05;
26. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - CNAE 47.51-2/01;
27. Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação - CNAE 47.57-1/00;
28. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos - CNAE 47.63-6/01;
29. Comércio varejista de artigos esportivos - CNAE 47.63-6/02;

Rua André do Espírito Santo, 1.195 - Lj 01 - Santana - Cariacica - ES - CEP.: 29.154-120 - Pág. 2/7



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 14:55 SOB Nº 20192252674.
PROTOCOLO: 192252674 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902374340. NIRE: 32600050153.
VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 27/05/2019
www.simplifica.es.gov.br

VCS Comércio Serviços e Transportes Eireli

5ª Alteração

30. Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping - CNAE 47.63-6/04;
31. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal - CNAE 47.72-5/00;
32. Comércio varejista de equipamentos para escritório - CNAE 47.89-0/07;
33. Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (material de limpeza...) - CNAE 47.89-0/99;
34. Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil - CNAE 23.30-3/02;
35. Fabricação de estruturas metálicas - CNAE 25.11-0/00;
36. Fabricação de esquadrias de metal - CNAE 25.12-8/00;
37. Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos - CNAE 32.99-0/03;
38. Fabricação de painéis e letreiros luminosos - CNAE 32.99-0/04;
39. Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias - CNAE 25.42-0/00;
40. Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros - CNAE 78.30-2/00;
41. Serviços de usinagem, tornearia e solda - CNAE 25.39-0/01;
42. Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos - CNAE 33.13-9/01;
43. Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos - CNAE 33.11-2/00;
44. Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica - CNAE 42.21-9/03;
45. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos - CNAE 43.29-1/04;
46. Montagem de estruturas metálicas - CNAE 42.92-8/01;
47. Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias - CNAE 43.99-1/02;
48. Construção de edifícios, residenciais e comerciais, serviços de reformas e ampliações comerciais e residenciais - CNAE 41.20-4/00;
49. Construção de rodovias e ferrovias - CNAE 42.11-1/01;
50. Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica - CNAE 42.21-9/01;
51. Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica - CNAE 42.21-9/02;
52. Construção de instalações esportivas e recreativas - CNAE 42.99-5/01;
53. Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação - CNAE 42.22-7/01;
54. Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto - CNAE 42.23-5/00;
55. Captação, tratamento e distribuição de água - CNAE 36.00-6/01;
56. Coleta de resíduos não-perigosos - CNAE 38.11-4/00;
57. Obras de terraplenagem - CNAE 43.13-4/00;
58. Obras portuárias, marítimas e fluviais - CNAE 42.91-0/00;
59. Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas - CNAE 42.13-8/00;
60. Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (e de construções como irrigação, estações e redes de telecomunicações, obras de arte especiais pré-determinada, montagem industrial, planejamento, execução e projetos. Instalações, obras de fundações, alvenaria e acabamento em gesso e estuque) - CNAE 42.99-5/99;
61. Demolição de edifícios e outras estruturas - CNAE 43.11-8/01;
62. Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos - CNAE 39.00-5/00;
63. Distribuição de água por caminhões - CNAE 36.00-6/02;
64. Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis - CNAE 52.11-7/99;
65. Administração de obras - CNAE 43.99-1/01;
66. Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Conservação e Limpeza de ruas, praças, logradouros, etc...) - CNAE 81.29-0/00;

Rua André do Espírito Santo, 1.195 - Lj 01 - Santana - Cariacica - ES - CEP.: 29.154-120 - Pág. 3/7



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019, 14:55 SOB Nº 20192252674.
PROTOCOLO: 192252674 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902374340. NIRE: 32600050153.
VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 27/05/2019
www.simplifica.es.gov.br

VCS Comércio Serviços e Transportes Eireli

5ª Alteração

67. Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes - CNAE 77.39-0/03;
68. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes - CNAE 77.32-2/01;
69. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios - CNAE 77.33-1/00;
70. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (retroescavadeira, carrinho mecânico,...) - CNAE 77.39-0/99;
71. Atividades de vigilância e segurança privada - CNAE 80.11-1/01;
72. Atividades paisagísticas - CNAE 81.30-3/00;
73. Serviços de pintura de edifícios em geral (incluindo pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos) - CNAE 43.30-4/04;
74. Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras - CNAE 43.99-1/04;
75. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo - CNAE 82.11-3/00;
76. Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista - CNAE 49.23-0/02;
77. Serviços de reboque de veículos - CNAE 52.29-0/02;
78. Serviços de confecção de armações metálicas para a construção - CNAE 25.99-3/01;
79. Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (equipamentos elétricos, mecânicos, hidráulicos, incluindo manutenção elétrica, hidráulica, sanitária e gás) - CNAE 33.29-5/99;
80. Instalação e manutenção elétrica - CNAE 43.21-5/00;
81. Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás - CNAE 43.22-3/01;
82. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração - CNAE 43.22-3/02;
83. Instalação de painéis publicitários - CNAE 43.29-1/01;
84. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material - CNAE 43.30-4/02;
85. Limpeza em prédios e em domicílios (Conservação e limpeza de estabelecimentos comerciais, órgãos públicos e suas autarquias) - CNAE 81.21-4/00;
86. Locação de automóveis sem condutor - CNAE 77.11-0/00;
87. Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (empilhadeira, guindastes, betoneira, lixadeira, alisador de concreto, trator, todo tipo de máquina e maquinário para construção civil, mecânica, naval...) - CNAE 77.19-5/99;
88. Locação de mão-de-obra temporária - CNAE 78.20-5/00;
89. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (organização de documentos internos e, organização, limpeza, reposição, manutenção e conservação de mercadorias em geral cf atividade das empresas clientes firmados através de contratos de serviços) - CNAE 82.19-9/99;
90. Perfurações e sondagens - CNAE 43.12-6/00;
91. Perfuração e construção de poços de água - CNAE 43.99-1/05;
92. Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos - CNAE 38.21-1/00;
93. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional - CNAE 49.30-2/02;
94. Carga e descarga - CNAE 52.12-5/00;
95. Organização logística do transporte de carga - CNAE 52.50-8/04;
96. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças - CNAE 46.61-3/00;
97. Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças - CNAE 46.62-1/00;

Rua André do Espírito Santo, 1195 - Lj 01 - Santana - Cariacica - ES - CEP.: 29.154-120 - Pág. 4/7



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 14:55 SOB Nº 20192252674.
PROTOCOLO: 192252674 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902374340. NIRE: 32600050153.
VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 27/05/2019
www.simplifica.es.gov.br

VCS Comércio Serviços e Transportes Eireli

5ª Alteração

98. Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (exceto para terraplenagem, mineração e construção) - CNAE 46.69-9/99;
99. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - CNAE 47.53-9/00.

ARTIGO 5º - O prazo de duração da Empresa é indeterminado e suas atividades iniciaram-se em 15/01/2015.

CAPÍTULO III – Do Capital da Empresa e Responsabilidade.

ARTIGO 6º - O Capital da Empresa é de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), representado por uma quota de igual valor nominal totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País. Representado da seguinte forma:

1 – O titular da Empresa Antonio Carlos de Souza, subscrive neste ato 01 (uma) quota de igual valor nominal, totalizando R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País;

Graficamente o Capital da Empresa representado fica assim formado:

<u>TITULAR</u>	<u>Nº QUOTAS</u>	<u>% QUOTAS</u>	<u>TOTAL EM R\$</u>
Antonio Carlos de Souza	01 quota	100,00%	R\$ 700.000,00
TOTAL GERAL	01 quota	100,00%	R\$ 700.000,00

§ Primeiro: A responsabilidade do Titular da empresa é limitada ao valor do Capital da Empresa integralizado, nos termos da Lei 12.382 de 25/02/2011.

§ Segundo: O titular da empresa se desejar, pode alienar, ceder ou transferir total ou parcialmente a sua quota a terceiro(s).

CAPÍTULO IV – Da Administração:

ARTIGO 7º - A Empresa será administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial única e exclusivamente por seu Titular, o Sr. Antonio Carlos de Souza, para praticar todos os atos a ele conferidos pela Lei e por prazo indeterminado por prazo indeterminado.

Parágrafo Único: Caso a empresa tenha necessidade de nomear administrador(es) para representá-la, este será feito através do seu titular, por procuração, especificando no instrumento de mandato os respectivos poderes de atuação e o período de duração.

ARTIGO 8º - compete ao Administrador:

- Sempre agir conforme a Lei representando a empresa em todos os atos negociais;
- Praticar todos os atos de administração, entre elas: Admitir e demitir funcionários. Efetuar operações bancárias, dentre elas, emitir, endossar e aceitar cheques e de gestão financeira no interesse social.
- Representar a empresa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- Assegurar o pleno funcionamento da empresa;
- Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e, quando se tratar de procurador cumprir as deliberações emanadas pelo titular;
- O titular, obrigatoriamente, ao final de cada exercício da Empresa, deverá apresentar o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico em cumprimento da Lei.

§ 1º - Quanto os Balanços Semestrais de verificação e distribuição dos lucros ou prejuízos, estes deverão ser levantados somente através de autorização do titular para que atendam determinadas situações, observados as prescrições legais.

Rua André do Espírito Santo, 1.195 - Lj 01 - Santana - Cariacica - ES - CEP.: 29.154-120 - Pág. 5/7



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 14:55 SOB Nº 20192252674.
PROTOCOLO: 192252674 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902374340. NIRE: 32600050153.
VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 27/05/2019
www.simplifica.es.gov.br

VCS Comércio Serviços e Transportes Eireli

5ª Alteração

- g) Pelo efetivo exercício de gestão da Empresa, o titular poderá fazer jus a uma Retirada mensal, a título de pró-labore, respeitado os limites fixados pela Legislação do Imposto de Renda vigentes a época.

Artigo 9º - O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização expressa do titular.

CAPITULO V - Das Deliberações da Empresa:

Artigo 10º - As deliberações da empresa serão tomadas unicamente através do titular, nos termos da Lei 12.441 de 11 de Julho de 2011.

§ 1º - Além de outras matérias indicadas na lei ou no Ato Constitutivo, o titular da empresa deve deliberar sobre:

- I - Designar ou destituir administrador(es) em ato separado do presente contrato social;
- II - Aprovar as contas do(s) administrador(es), quando for o caso, até o último dia do quarto mês, subsequente ao término do exercício social;
- III - Fixar a remuneração do(s) administrador(es) não titular(es);
- IV - Modificação do Ato Constitutivo;
- V - Incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da empresa, ou ainda a cessação do estado de liquidação;
- VI - Nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas, estabelecendo seus poderes e remuneração;
- VII - Pedido de concordata e falência;
- VIII - Alienação ou hipoteca de bens de valores relevantes como, vendas do Ativo fixos e fundos de comércio, fianças e avais;
- IX - Outros assuntos de interesse da empresa;

CAPITULO VI - Do Conselho Fiscal

Artigo 11º - A empresa poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, vedada a participação de administrador(es), eleito(s) e destituído(s) pelo titular.

Parágrafo Único: A Eleição, destituição, fixação de remuneração e prazo de mandato dos membros do conselho fiscal, fica a cargo e critério do titular da empresa, quando este achar necessário.

CAPÍTULO VII - Do Exercício Financeiro da Empresa

Artigo 12º - O exercício financeiro da Empresa iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Ato de Constituição que, serão apreciados pelo titular da empresa, conforme estabelecido no Art 8º, letra "f" deste instrumento.

§ 1º - Os lucros, após, feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que o titular da empresa indicar. Havendo distribuição sob qualquer forma, esta poderá ser distribuída mensalmente, trimestralmente ou anualmente.

§ 2º - Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício financeiro da Empresa estes não se realizaram, o titular da empresa, se obriga, a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até 12 (doze) meses contados do encerramento do exercício.

Rua André do Espírito Santo, 1.195 - Lj 01 - Santana - Cariacica - ES - CEP.: 29.154-120 - Pág. 6/7



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 14:55 SOB Nº 20192252674.
PROTOCOLO: 192252674 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902374340. NIRE: 32600050153.
VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 27/05/2019
www.simplifica.es.gov.br

VCS Comércio Serviços e Transportes Eireli

5ª Alteração

§ 3º - As perdas serão suportadas pelo titular na proporção do Capital da Empresa, ou ficarão acumuladas para compensação com lucros, por decisão do titular da empresa quando este aprovar as demonstrações contábeis do exercício financeiro encerrado.

CAPÍTULO VIII – Das Disposições Gerais:

ARTIGO 13º - A Empresa poderá participar como acionista ou quotista de outras empresas e a qualquer tempo, abrir filiais, sucursais ou escritórios se necessário em qualquer unidade da Federação ou fora do País e, extinguindo-os quando necessário for, somente através da deliberação do seu Titular.

ARTIGO 14º - O titular da empresa, declara para os devidos fins de direito neste momento que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

ARTIGO 15º - O Titular da empresa declara sob as penas da Lei que, não está condenado em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º, Artigo 1.011 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quais sejam: condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

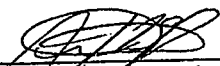
ARTIGO 16º - Em caso de morte, interdição, inabilitação, insolvência ou incapacidade do titular não causará a dissolução da empresa, que continuará a operar com o(s) herdeiro(s) do titular que poderá(o) dar continuidade ou passar a terceiros conforme achar(em) melhor.

ARTIGO 17º - No caso de falecimento do titular, este será substituído na empresa, para todos os efeitos legais, pelo Inventariante até a partilha. Depois de feita a partilha, o(s) herdeiro(s) poderá(o) dar continuidade na empresa transferindo-a, ou vender a terceiro(s) conforme achar(em) conveniente.

ARTIGO 18º - Tendo em vista o acima pactuado, o Titular da empresa está impedido de atuar como fiador e/ou avalista em nome da Empresa para com terceiros, em qualquer hipótese, como também por sua pessoa física, sendo a empresa não responsabilizada por tais atos.

E, por estar justo, o titular da empresa firma o presente Instrumento Particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em via única, devendo a mesma ser devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, para que produza os devidos fins de direito.

Cariacica - ES, 13 de Maio de 2019.


Antonio Carlos de Souza

Rua André do Espírito Santo, 1.195 - Lj 01 - Santana - Cariacica - ES - CEP.: 29.154-120 - Pág. 7/7



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 14:55 SOB Nº 20192252674.
PROTOCOLO: 192252674 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902374340. NIRE: 32600050153.
VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 27/05/2019
www.simplifica.es.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

0

ANTONIO CARLOS DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1567233 88P ES

CPF
080.914.237-64

DATA NASCIMENTO
22/04/1960

FILIAÇÃO
JOAO BENEDITO DE SOUZA
MARIA DA PENHA JARETTA

PERMISSÃO
AC-0

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
00745031987

VALIDADE
11/06/2024

1ª HABILITAÇÃO
14/07/1998

OBSERVAÇÕES
KAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VITORIA, ES

DATA EMISSÃO
09/07/2019

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral - Detran ES
ASSINATURA DO EMISSOR

52426605685
EB356399370

ESPÍRITO SANTO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1825746551

PROIBIDO PLASTIFICAR
1825746551

DE ACORDO COM A LEI Nº 9.503/97

[Handwritten signature]

Fwd: Comunicado

Elcimar Augustinho Faust <elcimar.faust@gmail.com>

Sex, 07/08/2020 16:18

Para: Tais Moura <tais.moura2@outlook.com>

 1 anexos (362 KB)

resolução 003 sedu.pdf;

----- Forwarded message -----

De: **Fabício Morandi** <morandi@paranacidade.org.br>

Date: sex., 7 de ago. de 2020 às 15:19

Subject: RES: Comunicado

To: Elcimar Augustinho Faust <elcimar.faust@gmail.com>

Cc: José Fernando Dillenburg <fernando.dillenburg@paranacidade.org.br>

Boa tarde Elcimar!

O município pode rescindir o contrato ou aditivar o prazo para a entrega, o que o seu jurídico indicar.

A Sedu/Paranacidade está autorizando os aditivos automaticamente durante a pandemia cfe a resolução da 003 da Sedu em anexo.

Duvidas estou a disposição..

Att.



Fabício Morandi

Analista de Desenvolvimento Municipal

45-3411-5151 | morandi@paranacidade.org.br

Rua Antonina, 2406 | Cascavel, Paraná | 85812-040

www.paranacidade.org.br | www.paranainterativo.pr.gov.br

De: Elcimar Augustinho Faust <elcimar.faust@gmail.com>

Enviada em: sexta-feira, 7 de agosto de 2020 14:49

Para: Fabrício Morandi <morandi@paranacidade.org.br>

Assunto: Fwd: Comunicado

Boa tarde Fabricio sobre a tua ligação d hoje cedo referente ao caminhão plataforma do município de Nova Esperança do Sudoeste, cobramos a empresa oha em anexo a resposta.

Estamos vendo com o Juridico pra ver o que fizemos.

Assunto::Fwd: Comunicado

Data:07/08/2020 13:56

De:MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
<prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br>

Para::licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

----- Mensagem original -----

Assunto::Comunicado

Data:07/08/2020 12:11

De:administrativo@vcscomercio.com.br

Para::prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Prezados, bom dia

Segue anexo comunicado de paralisação temporária de atividades da empresa, bem como o código de rastreio do documento enviado físico ao setor de licitação.

CÓDIGO: OD8633426649BR

ATT;

Carlos Jamerson

--

Setor Administrativo

(27)3216-5232



www.vcscomercio.com.br



ESTADO DO PARANÁ



ePROTOCOLO

Folha 1

Órgão Cadastro: SEDU
Em: 25/03/2020 10:43



Protocolo:
16.493.643-0

Interessado 1: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PUBLICAS
Interessado 2: -
Assunto: ATOS Cidade: CURITIBA / PR
Palavras-chave: RESOLUCAO
Nº/Ano Documento: 3/2020
Detalhamento: PRORROGAR, AUTOMATICAMENTE, O PRAZO DE VIGÊNCIA

Código TTD: -

Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS
PÚBLICAS – SEDU

RESOLUÇÃO 003/2020

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDU e Superintendente do PARANACIDADE, ao final subscrito, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto 4298/2020 de 19 de março de 2020, do Estado do Paraná, que declarou situação de emergência para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia da COVID 19;

Considerando o Decreto 4319/2020, de 23 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública, como forma de prevenção e enfrentamento à epidemia do CORONAVÍRUS;

Considerando que a Assembleia Legislativa do Paraná aprovou o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto supra, até 31 de dezembro de 2020;

Considerando a declaração de pandemia da COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde em 11/03/2020;

RESOLVE:

- Prorrogar, automaticamente, o prazo de vigência, por 180 dias, de todos os convênios de transferência voluntária, cujo vencimento ocorra entre 19/03/2020 e 31/12/2020;
- Alterar a parte final da Resolução 002/2020, a fim de prorrogar, por 180 dias, a apresentação dos planos de trabalho definitivos, pelos municípios, nos convênios em que o termo final para apresentação do aludido plano ocorra entre 19/03/2020 e 31/12/2020;
- Durante o período de 19/03/2020 e 31/12/2020, ficam os municípios autorizados a prorrogar o prazo de vigência e execução dos contratos administrativos celebrados com recursos decorrentes de transferência voluntária ou operações de crédito, independentemente de autorização prévia;



- Havendo prorrogação do prazo de execução com base no parágrafo supra, deve a empresa apresentar, ao Município, um novo cronograma físico financeiro de execução de obra, o qual deve ser submetido ao PARANACIDADE na qualidade de supervisor, tão logo restabelecida a normalidade.

Curitiba/PR, 25 de março de 2020.

JOÃO CARLOS ORTEGA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS
PÚBLICAS – SEDU e

SUPERINTENDENTE DO PARANACIDADE



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná PARECER JURÍDICO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020
TIPO MENOR PREÇO
ASSUNTO: RESCISÃO AMIGÁVEL

I – Do relatório

A empresa VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, vencedora da licitação realizada por esta municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico, nº. 20/2020, de objeto “aquisição de EQUIPAMENTO abaixo descrito e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**”.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
CAMINHÃO PLATAFORMA 6x4	01	R\$ 433.000,00	90 DIAS

Realizado na data de dia 19 de junho de 2020, comunicaram a Administração Municipal a impossibilidade fornecer o objeto comprometido em contrato, por conta da suspensão da realização de todas as suas atividades, por tempo indeterminado, visto o surto pandêmico de CORONAVÍRUS que se espalhou pelo país. Como a necessidade pela aquisição do bem no momento é bastante pertinente, por conta não só da demanda interna pelo bem, mas por ser adquirido com o auxílio de recursos de outro ente público, por meio de convênio. Sendo assim, a empresa em questão solicitou a rescisão dos contratos de forma amigável. A análise da legalidade deste procedimento foi distribuída a esta procuradoria jurídica para fins de parecer.

É o relatório.

II – De Meritis

A rescisão amigável do contrato administrativo é um instituto previsto no artigo 79, TI, da Lei 8.666, de 1993, condicionada à conveniência da Administração e à aquiescência das partes, senão vejamos:

“Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser: (...)
II - amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração”.

Isto posto, caso tal rescisão gere a a perda da licitação, com a necessidade de confecção de novo edital, novas publicações, e o cumprimento de toda forma burocrática exigida em lei, será de grande prejuízo, podendo a Administração neste caso adotar alguma medida mais rigorosa, inclusive com penalidades.

Há que se ressaltar que o ordenamento jurídico reclama que o distrato seja proveitoso para a Administração, ou seja, o desprendimento contratual trata-se de medida oportuna, ou seja, não vai causar nenhum dano ao erário.

Assim, no primeiro momento, não gerou prejuízo algum a Administração, autorizando assim a rescisão amigável, visto que se trata de ato discricionário, e, no dizer de Hely Lopes Meirelles, “...o ato discricionário é aquele praticado com liberdade de escolha de seu conteúdo, do seu destinatário, tendo em vista a conveniência, a oportunidade e a forma de sua realização”.

Sendo assim, o administrador deve agir com liberdade de escolha, mas seguindo os parâmetros legais, permitindo-se que ele já entre as várias opções a que melhor se encaixe na lei. Ou seja, em síntese, a rescisão amigável

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

pode ocorrer desde que com prévia aquiescência das partes e a conveniência para a Administração, ou o interesse público. Isto porque os contratantes manifestam o seu interesse no desfazimento do ajuste, condicionado à existência de razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento da administração pública (interrupção das atividades da empresa por conta de surto pandêmico).

Tendo as contratadas ciências das suas obrigações, observando os princípios da economicidade e da razoabilidade, evitando-se prejuízo ao erário, há que se manifestar em razão da vontade das partes pelas rescisões dos contratos de forma amigável.

III – Conclusões

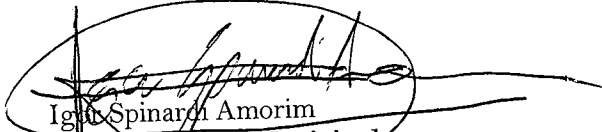
Dessa forma, opino pelas rescisões dos contratos de forma amigável, na forma prevista no artigo 79, II da Lei 8.666/93. SMJ é o parecer.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do feito, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 11 de agosto de 2020.


Igor Spinardi Amorim
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 95.699



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

CONTRATO Nº 80/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

**TERMO DE RESCISÃO QUE ENTRE
SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
DO SUDOESTE-PR E A EMPRESA VCS
– COMÉRCIO SERVIÇOS E
TRANSPORTES EIRELI
– EPP;**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: VCS – COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI –
EPP

Pelo presente instrumento de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ**, situado na Avenida Iguaçu, nº 750, centro, CNPJ 95.589.289/0001-32, a seguir denominado, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jair Stange, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.882.605-7 SSP/PR e do CPF nº 945.222.439-87, e a empresa **VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ 21.700.911/0001-00, localizada na Rua André do Espírito Santo, nº 1195, Bairro Santana, Loja 01, Cariacica, Espírito Santo, CEP 29.154-120, na qualidade de **CONTRATADA**, neste ato representada por Antônio Carlos de Souza, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 1.567.233SSP/ES, CPF nº 080.914.237-64, residente na Rua André do Espírito Santo, nº 1.195, apt 101, bairro Santana, Cariacica - Espírito Santo CEP 29.154-120, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato 80/2020 (oriundo do Pregão Eletrônico nº. 20/2020), com amparo no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Rescisão do Contrato Administrativo nº. 80/2020, celebrado na data de 02 de julho de 2020, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 20/2020, o qual tem por objeto:

Fornecimento do seguinte equipamento: Caminhão Plataforma 6x4 - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DO DISTRATO

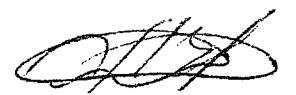
Que as partes contratantes, de comum acordo e de forma amigável e com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal 8.666 de 1993 (Lei de Licitações), resolvem por este instrumento rescindir integralmente a partir desta data, 11 de agosto de 2020, o referido contrato administrativo descrito na cláusula primeiro, deixando o mesmo de ter quaisquer efeitos entre as partes a partir desta data, ficando o mesmo terminado e encerrado em todos os seus direitos e obrigações, os quais declaram expressamente que não existe nenhuma multa contratual ou eventual indenização a ser pleiteada um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no instrumento contratual ora rescindido.

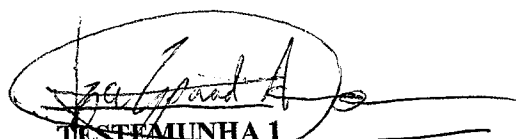
CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

Pelo que firmam o presente “TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL”, em duas vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas, ao final assinadas, para que surta seus efeitos legais e de direito, elegendo o foro da comarca de Salto do Lontra-Paraná, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento contratual.

Município de Nova Esperança do Sudoeste, 11 de agosto de 2020.


Jair Stange
CONTRATANTE


Antônio Carlos de Souza
CONTRATADA


TESTEMUNHA 1


TESTEMUNHA 2



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

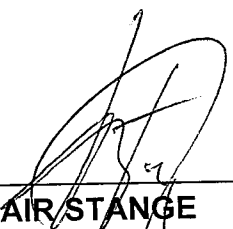


Estado do Paraná EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2020. Processo Licitatório nº 47/2020 – Pregão Eletrônico nº 20/2020, referente à Aquisição de veículo do tipo Caminhão plataforma, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Viação, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme convênio firmado com o SEDU - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano.

Esta Municipalidade em um acordo de vontades entre ambas as partes, resolverão amigavelmente rescindir o presente contrato supracitado, tendo em vista a solicitação de rescisão da proponente VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI CNPJ 21.700.911/0001-00 e em fulcro o artigo 79 inciso II da lei 8.666/1993.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 11 de agosto de 2020



JAIR STANGE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

CONTRATO Nº 80/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

TERMO DE RESCISÃO QUE ENTRE
SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
DO SUDOESTE-PR E A EMPRESA VCS
- COMÉRCIO SERVIÇOS E
TRANSPORTES EIRELI
- EPP;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: VCS – COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI –
EPP

Pelo presente instrumento de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ, situado na Avenida Iguaçu, nº 750, centro, CNPJ 95.589.289/0001-32, a seguir denominado, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jair Stange, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.882.605-7 SSP/PR e do CPF nº 945.222.439-87, e a empresa VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 21.700.911/0001-00, localizada na Rua André do Espírito Santo, nº 1195, Bairro Santana, Loja 01, Curiacica, Espírito Santo, CEP 29.154-120, na qualidade de CONTRATADA, neste ato representada por Antônio Carlos de Souza, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 1.567.233SSP/ES, CPF nº 080.914.237-64, residente na Rua André do Espírito Santo, nº 1.195, apt 101, bairro Santana, Curiacica - Espírito Santo CEP 29.154-120, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato 80/2020 (oriundo do Pregão Eletrônico nº. 20/2020), com amparo no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Rescisão do Contrato Administrativo nº. 80/2020, celebrado na data de 02 de julho de 2020, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 20/2020, o qual tem por objeto:

Fornecimento do seguinte equipamento: Caminhão Plataforma 6x4 - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DO DISTRATO

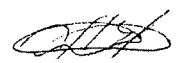
Que as partes contratantes, de comum acordo e de forma amigável e com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal 8.666 de 1993 (Lei de Licitações), resolvem por este instrumento rescindir integralmente a partir desta data, 11 de agosto de 2020, o referido contrato administrativo descrito na cláusula primeiro, deixando o mesmo de ter quaisquer efeitos entre as partes a partir desta data, ficando o mesmo terminado e encerrado em todos os seus direitos e obrigações, os quais declaram expressamente que não existe nenhuma multa contratual ou eventual indenização a ser pleiteada um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no instrumento contratual ora rescindido.

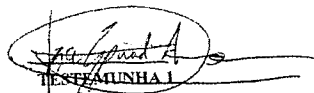
CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

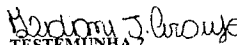
Pelo que firmam o presente “TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL”, em duas vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas, ao final assinadas, para que surta seus efeitos legais e de direito, elegendo o foro da comarca de Salto do Lontra-Paraná, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento contratual.

Município de Nova Esperança do Sudoeste, 11 de agosto de 2020.


Contratante


Antônio Carlos de Souza
CONTRATADA


TESTEMUNHA 1


TESTEMUNHA 2

Cod338694

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 70/2020

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, torna público a realização de Licitação, no dia 28 de Agosto de 2020, às 09h00min, nas suas dependências, situada na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, na modalidade TOMADA DE PREÇOS – do tipo Menor Preço – Global Por Lote, objetivando a Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação polidétrica em vias urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme planilhas de serviços, memorial descritivo em anexo ao edital.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, ou para maiores informações entrar em contato pelo Fone: (46) 3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 10 de agosto de 2020.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

71408/2020

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2020. Processo Licitatório nº 47/2020 – Pregão Eletrônico nº 20/2020, referente à Aquisição de veículo do tipo Caminhão plataforma, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Viação, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme convênio firmado com o SEDU – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano.

Esta Municipalidade em um acordo de vontades entre ambas as partes, resolverão amigavelmente rescindir o presente contrato supracitado, tendo em vista a solicitação de rescisão da proponente VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI CNPJ 21.700.911/0001-00 e em fulcro o artigo 79 inciso II da lei 8.666/1993.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 12 de agosto de 2020.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

71432/2020

Nova Prata do Iguaçu

NOVA PRATA DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às 08:30 horas do dia 27/08/2020, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, para aquisição de medicamentos, para distribuição gratuita na farmácia básica do Município de Nova Prata do Iguaçu.

www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 12 de agosto de 2020.

Adroaldo Hoffelder – Prefeito Municipal
Denival da Silva Oliboni - Pregoeiro

71396/2020

Nova Santa Barbara

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 005/2020, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto a aquisição de 10.000 (dez mil) mudas de goiaba paluma, em atendimento ao convênio nº 171/2020 – SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, que foi suspenso em razão da confirmação de

casos de COVID 19 no Departamento de Licitações e Jurídico, terá sua reabertura programada conforme segue:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 19/08/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19/08/2020.

LOCAL: www.blcompras.com

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br
Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 12/08/2020.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição
Pregoeira
Portaria nº 005/2020

71490/2020

Palmeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9092/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do CRAS através da Secretaria Municipal de Assistência Social. O Município de Palmeira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº. 13.185 de 01/10/2019, torna público, para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 2ª RETIFICAÇÃO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido as alterações foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame, que acontecerá às 09h15min do dia 28/08/2020. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

11 de agosto de 2020

Leiliane Costa - Presidente Comissão Permanente de Licitação

71399/2020

Paraíso do Norte

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2088/2020 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020-PMPN MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 188/2019, de 06 de dezembro de 2019, publicada no Diário do Noroeste em 07 de dezembro de 2019, comunica que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo Menor Preço Global, e que a abertura se dará às 09h do dia 01 de setembro de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná. **OBJETO:** OBRAS – Recapeamento de Vias Urbanas: Rua Severiana Candida / Rua Olavo Bilac e outras – Convênio 889146 – Contrato 1065577-74/2019 – Conforme Projeto. O Edital e os documentos necessários para a participação do referido edital de licitação estará disponível aos interessados junto ao Departamento de Administração Geral – Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. Maiores informações: (44) 3431-8000 ou pelo e-mail: licitacao@paraísodonorte.pr.gov.br; compras@paraísodonorte.pr.gov.br ou através paraísodonorte.atende.net, no ícone Portal da Transparência>licitações/administração. Paraíso do Norte, 12 de Agosto de 2020.

Laércio de Freitas
Prefeito do Município

71699/2020

Paranaguá

AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020 OBJETO: Aquisição de Pneu 17,5 R25 L3 16 lonas, em atendimento as



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 12 de agosto de 2020

Considerando a rescisão amigável do contrato administrativo nº. 080/2020 referente ao Pregão Eletrônico nº. 020/2020 Processo Licitatório nº. 047/2020, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, bem como a necessidade de aquisição do objeto deste procedimento licitatório, **AUTORIZO** que sejam tomadas as medidas competentes, para Convocação da empresa proponente classificada em segundo lugar, em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIR STANGE

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 47/2020

OBJETO: Aquisição de veículo do tipo Caminhão plataforma, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Viação, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme convênio firmado com o SEDU - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano.

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que tendo em vista a Rescisão contratual amigável do Contrato Administrativo nº. 080/2020, pelos motivos nela apresentados e em face do Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, bem como em conformidade com o art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, INGA CAMINHOES LTDA CNPJ sob nº. 23.008.729/0001-00, classificada em 2º lugar no certame, para que se haja interesse a mesma, encaminhe a proposta de preços conforme modelo nº. 01 do edital devendo ainda conter marca e modelo do veículo e modelo nº. 07 do edital, juntamente com a documentação de habilitação conforme estabelece o tem nº. 13 do edital.

Lembrando que caso haja interesse a empresa deverá preencher sua proposta de preços de acordo com o valor de seu ultimo lance, o qual foi de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

Informamos que a documentação solicitada deverá ser encaminhado no prazo de 24 horas para o e-mail aqui informado, e no prazo de dois dias deverá entregar os documentos originais na Sede do Município.

Em casos de dúvidas por gentileza entrar em contato pelo Telefone (46) 3546-1144 ou encaminhar para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 17 de Agosto de 2020


Dirceu Bonin
Pregoeiro


Tais Moura
Secretária


Thiago Martins
Membro

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 47/2020

OBJETO: Aquisição de veículo do tipo Caminhão plataforma, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Viação, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme convênio firmado com o SEDU - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano.

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que tendo em vista a Rescisão contratual amigável do Contrato Administrativo nº. 080/2020, pelos motivos nela apresentados e em face do Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, bem como em conformidade com o art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, INGA CAMINHOES LTDA CNPJ sob nº. 23.008.729/0001-00, classificada em 2º lugar no certame, para que se haja interesse a mesma, encaminhe a proposta de preços conforme modelo nº. 01 do edital devendo ainda conter marca e modelo do veículo e modelo nº. 07 do edital, juntamente com a documentação de habilitação conforme estabelece o item nº. 13 do edital.

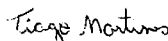
Lembrando que caso haja interesse a empresa deverá preencher sua proposta de preços de acordo com o valor de seu último lance, o qual foi de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

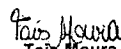
Informamos que a documentação solicitada deverá ser encaminhada no prazo de 24 horas para o e-mail aqui informado, e no prazo de dois dias deverá entregar os documentos originais na Sede do Município.

Em casos de dúvidas por gentileza entrar em contato pelo Telefone (46) 3546-1144 ou encaminhar para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

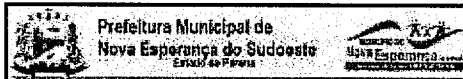
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 17 de Agosto de 2020


Dirceu Bonin
Pregoeiro


Tiago Martins
Membro


Tais Moura
Secretária

Cod339168



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 172/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 237/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 62/2020
DATA DA ASSINATURA: 17 de Agosto de 2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, CNPJ: 05.589.289/0001-32

CONTRATADA: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - CNPJ: 04.949.630/0001-68

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para a execução de implantação de rede de distribuição de água, no loteamento Jardim Floresta do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme carta de aprovação de projeto hidráulico, emitida pela SANEPAR.

DO VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

DA EXECUÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO: 60 (sessenta) dias a partir da autorização

PRazo DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31 de dezembro de 2020

FORO: Comarca de Salto do Lontra - Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 17 de agosto de 2020

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

1. ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nos termos:

- a) Processo Licitatório nº: 62/2020
- b) Licitação nº: Pregão Presencial nº 237/2020
- c) Natureza: Regime de preços
- d) Data Homologação: 17 de agosto de 2020
- e) Objeto da Licitação: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de construção destinados aos vários Departamentos Municipais para a manutenção dos prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Totalizando por fornecedor:

Nome do Fornecedor	ITENS HOMOLOGADOS POR FORNECEDOR	Total Homologado
RIUARO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME CNPJ Nº 04.613.146/0001-73	9, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 31, 34, 35, 36, 37, 39, 45, 47, 48, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 74, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 109, 121, 122, 123, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 143, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 171, 172, 173, 174, 175	97.547,35 (noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
CONSTRUTORA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME CNPJ Nº 24.732.660/0001-46	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 16, 17, 19, 20, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 84, 85, 86, 93, 97, 98, 99, 104, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 124, 125, 126, 127, 128, 132, 141, 142, 143, 166, 167, 168, 169, 170, 176	109.258,15 (cento e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos)
QUINICASSO, EIRELI EPP CNPJ Nº 06.843.501/0001-58	72, 144, 148	12.190,00 (doze mil, cento e noventa reais)
CA ANTONELLI EIRELI CNPJ Nº 26.671.459/0001-01	73, 134, 146, 147, 149, 150	18.929,50 (dezoito mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 17 de agosto de 2020.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEQUÊNCIA COLOCADO

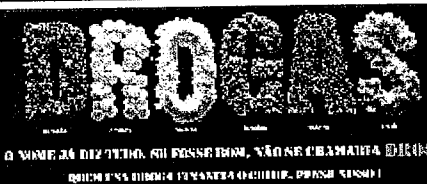
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 47/2020

OBJETO: Aquisição de peças de reposição para manutenção de veículos do Departamento Municipal de Viagem, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme Edital nº 001/2020, publicado no Diário Oficial do Poder Executivo do Estado do Paraná.

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.589.289/0001-32, com sede na Avenida Itaipu, 700, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.589.289/0001-32, torna pública a licitação para aquisição de peças de reposição para manutenção de veículos do Departamento Municipal de Viagem, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme Edital nº 001/2020, publicado no Diário Oficial do Poder Executivo do Estado do Paraná, para aquisição de peças de reposição para manutenção de veículos do Departamento Municipal de Viagem, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.589.289/0001-32, com sede na Avenida Itaipu, 700, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.589.289/0001-32, torna pública a licitação para aquisição de peças de reposição para manutenção de veículos do Departamento Municipal de Viagem, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme Edital nº 001/2020, publicado no Diário Oficial do Poder Executivo do Estado do Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 17 de Agosto de 2020

Disco Storch
Prefeito Municipal



Menina de 10 anos estuprada pelo tio no ES tem gravidez interrompida



A menina de 10 anos que engravidou após ser estuprada em São Mateus, no Espírito Santo, passou por um procedimento e interrompeu nesta segunda-feira (17) a gravidez em um hospital de referência em Pernambuco. Ela estava na unidade desde domingo

(16), quando iniciou o processo. De acordo com a direção do hospital, a menina passa bem.

Em nota, a Secretaria de Saúde de Pernambuco afirmou que o procedimento foi feito com autorização judicial do Espírito Santo. A unidade que atendeu a menina é referência estadual nesse tipo de procedimento e de acolhimento às vítimas. O texto aponta ainda que "todos os parâmetros legais estão sendo rigidamente seguidos".

O procedimento feito na menina de 10 anos foi concluído por volta das 11h.

A gravidez foi revelada no dia 7 de agosto, quando a menina foi ao hospital, na cidade de São Mateus, se queixando de dores abdominais. A menina relatou que começou a ser estuprada pelo próprio tio desde que tinha 6 anos e que não o denunciou porque era ameaçada. Ele tem 33 anos e foi indiciado por estupro de vulnerável e ameaça, mas está foragido.

A Promotoria da Infância e da Juventude de São Mateus decidiu investigar se grupos tentaram pressionar a avó da menina para que o aborto não fosse autorizado. O MP também vai analisar áudios de conversas de pessoas que estariam pressionando a família da criança a não interromper a gravidez.

Protesto em frente ao hospital

Manifestantes ligados a religiões protestaram no domingo (16), do lado de fora da unidade de saúde. O ato, organizado por um grupo contrário ao aborto, teve início após uma publicação da extremista de direita Sara Giromini nas redes sociais, divulgando o nome da criança e o hospital em que ela estava internada. A divulgação dessas informações contraria o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Os integrantes do protesto tentaram impedir que o diretor do hospital entrasse na unidade de saúde. Houve tumulto, com um grupo tentando invadir o local. A Polícia Militar foi acionada e fez isolamento da unidade de saúde.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ERRATA Nº 01 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020 - PROCESSO Nº 141/2020 UASG Nº 450996

O Município de Pato Branco, através da pregoeira **Mariane Aparecida Martinello**, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 67/2020**, que tem por objeto a Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza, para atender as necessidades da Administração Municipal, que diante da manifestação do Setor de Planejamento de Contratações, através do Memorando nº 85/2020, fica alterado o item 4.1 do edital, que trata das condições para participação, passando a permitir a participação de produtores rurais, bem como os subitens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3, que tratam do julgamento das propostas. Da mesma forma, ficam incluídos os documentos de habilitação que deverão ser apresentados pelos produtores rurais, conforme item 7.13 do edital. Habilitação do Licitante. Diante das alterações, e considerando o aviso de suspensão publicado, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 03 DE SETEMBRO DE 2020, às 09 HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico - www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF. Pato Branco, 17 de Agosto de 2020. **Mariane Aparecida Martinello** Pregoeira.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020 - PROCESSO Nº 97/2020

OBJETO: Contratação de empresa, instituto ou entidade especializada na prestação de serviços de pesquisa de opinião pública, compreendendo planejamento e realização de projetos de pesquisa quantitativa e qualitativa, da coleta e análise de dados à elaboração de relatório e apresentação de resultados, avaliando o desempenho administrativo das Secretarias, Departamentos da Administração Municipal. O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49; e Considerando que a Administração Municipal deflagrou processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 47/202, Processo nº 97/2020, em 29 de abril de 2020, objetivando a Contratação de empresa, instituto ou entidade especializada na prestação de serviços de pesquisa de opinião pública, compreendendo planejamento e realização de projetos de pesquisa quantitativa e qualitativa, da coleta e análise de dados à elaboração de relatório e apresentação de resultados, avaliando o desempenho administrativo das Secretarias, Departamentos da Administração Municipal; Considerando Recomendação Administrativa proferida através do Ofício nº 444/2020, constante nos autos do processo nº MPPR-0105.20.000584-5, expedida pela Promotora de Justiça Substituta Vanessa Scopel Bonatto, protocolada sob número 420797/2020; Considerando o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, Anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...); Considerando que o prazo previsto no art. 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, transcorreu sem manifestação dos interessados, **DECIDO ANULAR** o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 47/2020, Processo nº 97/2020, nos termos e fundamentações declinados no presente despacho decisório de anulação. **PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020. **Augustinho Zucchi** - PREFEITO.

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0949/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e 10.520/02 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Rua Rio de Janeiro, nº 1021, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO EM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 164.148,50 (cento e sessenta e quatro mil e cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
3. LOCAL DE ABERTURA: dia 28/08/2020, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.

Os licitantes deverão fazer a utilização de máscaras.

Disco Storch
Prefeito Municipal

INGÁ CAMINHÕES LTDA
CNPJ/MF N.º 23.008.729/0001-00
NIRE: 42205359111

5ª (QUINTA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular, **RICARDO SCHÖLL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, em 16/01/1970, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.210.937-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 627.707.649-34, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim, n.º 50, bairro Butiatuvinha, CEP 82.400-340, Curitiba, Paraná, **MARILISE SCHÖLL GIARETTA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, nascida na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, em 25/05/1964, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 524.672.959-15, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademir Munhoz, n.º 482, casa 8, bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080; **RENATE SCHÖLL**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, nascida na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, em 16/10/1965, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.399.413-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 810.546.109-91, residente e domiciliada na Rua Bororós, n.º 1398, ap. 301, Vila Izabel, Curitiba, Paraná, CEP 80.320-260; **CLAUDIA SCHÖLL URIO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, nascida na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, em 24/10/1972, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.116.489-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 809.092.139-68, residente e domiciliada na Rua Terra Roxa, n.º 1425, quadra 01, lote 07, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85816-360; **MARLENE ANTONIA SCHÖLL BARBIERI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, nascida na Cidade de Ibicaré, Estado de Santa Catarina, em 13/06/1954, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 11/R-363.158 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob n.º 196.362.459-91, residente e domiciliada na Rua Dna. Saza Lattes, n.º 841, bairro Uberaba, CEP 81.540-460, Curitiba, Paraná; **WERNER ADOLFO ALTENBURGER**, brasileiro, nascido em 25/11/1941, na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, casado sob regime de comunhão universal de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG n.º 108.547 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob n.º 385.262.639-00, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, n.º 3816, ap. 191, bairro Rebouças, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80230-010; e **SCHÖLL & SCHÖLL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Benjamin Constant, 142, sala 54, Bairro Centro, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.060-020, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.138.562/0001-06, NIRE 4120212755-2, neste ato representada por seus sócios e administradores **Willian Schöll**, brasileiro, nascido em 26/12/1984, na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, casado sob o regime de separação de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.329.032-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 050.060.609-99, residente e domiciliado na Rua Adolfo Werneck, 309,



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=amp%inSCA9FkQai4w4esD&chave2=Ug8cwwspH-cKgj5CvuirA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81054610991-RENATE SCHÖLL|62770764934-RICARDO SCHÖLL|05006060999-WILLIAN SCHÖLL|02454900947-FABIO LUIS ANTONIO
80909213968-CLAUDIA SCHÖLL URIO|52467295915-MARILISE SCHÖLL GIARETTA|38526263900-WERNER ADOLFO ALTENBURGER
19636245991-MARLENE ANTONIA SCHÖLL BARBIERI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/06/2020

Arquivamento 20204837065 Protocolo 204837065 de 13/02/2020 NIRE 42205359111

Nome da empresa INGA CAMINHÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 329577280025288

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

04/06/2020

INGÁ CAMINHÕES LTDA
CNPJ/MF N.º 23.008.729/0001-00
NIRE: 42205359111

5ª (QUINTA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Sobrado "A", Bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81560-130, sócios componentes representando a totalidade do capital social da sociedade limitada **INGÁ CAMINHÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.008.729/0001-00, estabelecida na Rodovia BR-101, Km 383, s/n, Bairro Barracão, no Município de Içara, Estado de Santa Catarina, CEP 88820-000, resolvem **MODIFICAR e CONSOLIDAR** o contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA – O endereço da sócia **RENATE SCHÖLL**, já qualificada, sito a Rua Bororós, n.º 1398, ap. 301, Vila Izabel, Curitiba, Paraná, CEP 80.320-260, fica alterado para Rua Professor Veríssimo Antônio de Souza, nº 88, Bairro Portão, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80320-110.

CLÁUSULA SEGUNDA – O endereço do sócio **WERNER ADOLFO ALTENBURGER**, já qualificado, sito a Av. Sete de Setembro, n.º 3816, ap. 191, bairro Rebouças, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80230-010, fica alterado para Av. Sete de Setembro, n.º 3815, ap. 191, bairro Rebouças, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80230-010.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade passa a ter os seguintes objetivos sociais:

CNAE	DESCRIÇÃO
45.11-1/02	comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1/03	comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1/04	comércio por atacado de caminhões novos e usados - principal
45.12-9/01	representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.12-9/02	comércio sob consignação de veículos automotores
45.20-0/01	serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0/02	serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0/03	serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0/04	serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0/05	serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0/06	serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0/07	serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/06/2020

Arquivamento 20204837065 Protocolo 204837065 de 13/02/2020 NIRE 42205359111

Nome da empresa INGA CAMINHÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 329577280025288

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

04/06/2020

INGÁ CAMINHÕES LTDA
CNPJ/MF N.º 23.008.729/0001-00
NIRE: 42205359111
5ª (QUINTA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

45.30-7/02	comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar
45.30-7/03	comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7/05	comércio a varejo de pneumáticos e câmara de ar
45.30-7/06	representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
45.41-2/05	comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.22-2/00	comércio atacadista de soja
46.23-1/06	comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.32-0/01	comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
47.32-6/00	comércio varejista de lubrificantes
49.30-2/02	transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e intermunicipal
52.11-7/99	depósitos de mercadorias para terceiros exceto armazéns gerais e guarda-móveis
64.62-0/00	holdings de instituições não-financeiras
77.11-0/00	locação de automóveis sem condutor
46.23-1/09	comércio atacadista de alimentos para animais

II - CONSOLIDAÇÃO

A sociedade, a partir desta data, reger-se-á pela legislação vigente e pelas cláusulas consolidadas abaixo, sendo revogadas as cláusulas ainda em vigor dos instrumentos anteriores a este.

INGÁ CAMINHÕES LTDA
CNPJ/MF N.º 23.008.729/0001-00
NIRE 42205359111

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular, **RICARDO SCHÖLL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, em 16/01/1970, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.210.937-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 627.707.649-34, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim, n.º 50, bairro Butiatuvinha, CEP 82.400-340, Curitiba, Paraná, **MARILISE SCHÖLL GIARETTA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, nascida na Cidade de Treze



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/06/2020

Arquivamento 20204837065 Protocolo 204837065 de 13/02/2020 NIRE 42205359111

Nome da empresa INGA CAMINHÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 329577280025288

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

04/06/2020

INGÁ CAMINHÕES LTDA
CNPJ/MF N.º 23.008.729/0001-00
NIRE: 42205359111

5ª (QUINTA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Tílias, Estado de Santa Catarina, em 25/05/1964, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 524.672.959-15, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademir Munhoz, n.º 482, casa 8, bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080; **RENATE SCHÖLL**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, nascida na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, em 16/10/1965, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.399.413-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 810.546.109-91, residente e domiciliada na Rua Professor Veríssimo Antônio de Souza, n.º 88, Bairro Portão, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80320-110; **CLAUDIA SCHÖLL URIO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, nascida na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, em 24/10/1972, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.116.489-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 809.092.139-68, residente e domiciliada na Rua Terra Roxa, n.º 1425, quadra 01, lote 07, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85816-360; **MARLENE ANTONIA SCHÖLL BARBIERI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, nascida na Cidade de Ibicaré, Estado de Santa Catarina, em 13/06/1954, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 11/R-363.158 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob n.º 196.362.459-91, residente e domiciliada na Rua Dna. Saza Lattes, n.º 841, bairro Uberaba, CEP 81.540-460, Curitiba, Paraná; **WERNER ADOLFO ALTENBURGER**, brasileiro, nascido em 25/11/1941, na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, casado sob regime de comunhão universal de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG n.º 108.547 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob n.º 385.262.639-00, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, n.º 3815, ap. 191, bairro Rebouças, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80230-010; e **SCHÖLL & SCHÖLL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Benjamin Constant, 142, sala 54, Bairro Centro, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.060-020, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.138.562/0001-06, NIRE 4120212755-2, neste ato representada por seus sócios e administradores **Willian Schöll**, brasileiro, nascido em 26/12/1984, na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, casado sob o regime de separação de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.329.032-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 050.060.609-99, residente e domiciliado na Rua Adolfo Werneck, 309, Sobrado "A", Bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81560-130, sócios componentes representando a totalidade do capital social da sociedade limitada **INGÁ CAMINHÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I

4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/06/2020

Arquivamento 20204837065 Protocolo 204837065 de 13/02/2020 NIRE 42205359111

Nome da empresa INGA CAMINHÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 329577280025288

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

04/06/2020

INGÁ CAMINHÕES LTDA
CNPJ/MF N.º 23.008.729/0001-00
NIRE: 42205359111
5ª (QUINTA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

CLÁUSULA 01 - A sociedade mantém a denominação social de **INGÁ CAMINHÕES LTDA.**, tendo sua sede e foro jurídico na Rodovia BR-101, Km 383, S/N - Bairro Barracão, no Município de Içara, Estado de Santa Catarina, CEP 88820-000.

CLÁUSULA 02 - A sociedade pode deliberar sobre a criação, alteração, modificação ou extinção de quaisquer unidades comerciais ou industriais, sejam de que natureza for, em qualquer parte do país, mediante decisão tomada em conjunto pelos seus sócios, na forma estabelecida neste instrumento.

CAPÍTULO II
DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 03 - A sociedade iniciou suas atividades no dia 06 de agosto de 2015, na Rua Jair Silveira, n.º 625, Bairro Vila Nova, no Município de Içara, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA 04 - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS SOCIAIS

CLÁUSULA 05 - A sociedade tem por objetivos sociais:

CNAE	DESCRIÇÃO
45.11-1/02	comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1/03	comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1/04	comércio por atacado de caminhões novos e usados - principal
45.12-9/01	representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.12-9/02	comércio sob consignação de veículos automotores
45.20-0/01	serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0/02	serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0/03	serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0/04	serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0/05	serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0/06	serviços de borracharia para veículos automotores



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/06/2020

Arquivamento 20204837065 Protocolo 204837065 de 13/02/2020 NIRE 42205359111

Nome da empresa INGA CAMINHÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 329577280025288

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

04/06/2020

INGÁ CAMINHÕES LTDA
CNPJ/MF N.º 23.008.729/0001-00
NIRE: 42205359111

5ª (QUINTA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

45.20-0/07	serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7/02	comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar
45.30-7/03	comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7/05	comércio a varejo de pneumáticos e câmara de ar
45.30-7/06	representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
45.41-2/05	comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.22-2/00	comércio atacadista de soja
46.23-1/06	comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.32-0/01	comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
47.32-6/00	comércio varejista de lubrificantes
49.30-2/02	transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e intermunicipal
52.11-7/99	depósitos de mercadorias para terceiros exceto armazéns gerais e guarda-móveis
64.62-0/00	holdings de instituições não-financeiras
77.11-0/00	locação de automóveis sem condutor
46.23-1/09	comércio atacadista de alimentos para animais

CAPÍTULO IV
DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, SÓCIOS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA 06 - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000,00 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
Marilise Schöll Giaretta	16.580	16.580,00	16,580
Ricardo Schöll	15.569	15.569,00	15,569
Renate Schöll	15.559	15.559,00	15,559
Claudia Schöll Urio	16.580	16.580,00	16,580
Marlene Antonia Schöll Barbieri	3.767	3.767,00	3,767
Werner Adolfo Altenburger	10.386	10.386,00	10,386
Schöll & Schöll Ltda.	21.559	21.559,00	21,559
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA 07 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/06/2020

Arquivamento 20204837065 Protocolo 204837065 de 13/02/2020 NIRE 42205359111

Nome da empresa INGA CAMINHÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 329577280025288

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

04/06/2020

5ª (QUINTA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 08 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios, na forma prevista neste instrumento.

CAPÍTULO V

DO AUMENTO E DA REDUÇÃO DO CAPITAL E RETIRADA DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 09 - Em caso de aumento do capital social, os sócios tem preferência para subscrição em igualdade de condições, na proporção exata das quotas que possuírem no momento do evento.

CLÁUSULA 10 - O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar por escrito a sua resolução aos demais sócios com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA 11 - No caso de falecimento de um dos sócios, pessoa física, ou da liquidação da sócia pessoa jurídica a sociedade continuará, passando as quotas para os herdeiros do "de cujus" ou para os sócios da sociedade liquidada, na mesma proporção da sua participação no capital da mesma, podendo os novos sócios fazerem-se representar na sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA 12 - No caso de redução do Capital Social, a mesma ocorrerá de forma proporcional à participação de cada sócio no momento da ocorrência do evento.

CAPÍTULO VI

DA GESTÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 13 - A sociedade é administrada por 2 (dois) administradores, sócios ou não sócios, mediante as seguintes condições:

- a) os administradores exercerão suas funções e farão uso da firma em conjunto ou separadamente, ressalvado o disposto no item "b" abaixo e o disposto nos parágrafos a seguir, distribuindo entre si os encargos e atribuições pela maneira, forma e tempo que julgarem convenientes, como órgão executivo da vontade social, devendo agir harmônica e coordenadamente, praticando todos os atos gestivos e administrativos de suas competências, a fim de que a sociedade atinja seus objetivos;
- b) dependerá obrigatoriamente da assinatura de dois administradores, ou de um administrador e de um procurador, a prática dos seguintes atos:



INGÁ CAMINHÕES LTDA
CNPJ/MF N.º 23.008.729/0001-00
NIRE: 42205359111

5ª (QUINTA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- b.1)** contratação de empréstimos e abertura de créditos em qualquer estabelecimento de crédito, podendo outorgar garantias e assumir todas as obrigações decorrentes dessas operações;
- b.2)** abertura e movimentação de contas correntes bancárias em nome da sociedade;
- c)** os administradores ficam proibidos de, em nome da sociedade, praticar operações estranhas ao objetivo social, com exceção do disposto no item b retro;
- d)** os administradores ficam dispensados da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: Dependerá da assinatura de 2 (dois) administradores, ou de 2 (dois) sócios, ou ainda, de um sócio e um administrador, a constituição de procuradores "ad-negotia" e "ad-judicia", cujo prazo de mandato não poderá ser superior a 01 (um) ano, exceto as com cláusula "ad judicia", podendo a respectiva revogação se dar pela simples manifestação da vontade de qualquer um dos sócios ou de um dos administradores no exercício do cargo.

Parágrafo Segundo: Dependerá da assinatura de sócios que representem a maioria do capital social, nos termos do disposto no art. 1.010 do Código Civil:

- a)** aquisições e alienações de bens imóveis;
- b)** constituição de penhor ou hipoteca sobre os bens da sociedade;
- c)** concessão de avais, fianças e direitos reais de garantias;
- d)** representação da sociedade em atos de alienação de participação social em outras sociedades.

CLÁUSULA 14 - Ficam investidos nas funções de administradores:

- a)** **Marilise Schöll Giaretta**, sócia, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, nascida na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, em 25/05/1964, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 524.672.959-15, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademar Munhoz, n.º 482, casa 8, bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080; e
- b)** **Willian Schöll**, não sócio, brasileiro, nascido em 26/12/1984, na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, casado sob o regime de separação de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.329.032-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 050.060.609-99, residente e domiciliado na Rua Adolfo Werneck, 309, Sobrado "A", Bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81560-130.

CLÁUSULA 15 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/06/2020

Arquivamento 20204837065 Protocolo 204837065 de 13/02/2020 NIRE 42205359111

Nome da empresa INGA CAMINHÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 329577280025288

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

04/06/2020

5ª (QUINTA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 16 - Pelos serviços que prestarem à sociedade, os administradores farão jus a uma retirada a título de pró-labore, cujo valor será determinado na primeira reunião geral de todos os quotistas, na forma definida na Cláusula 24 e seus parágrafos, e reexaminada anualmente, na reunião do primeiro quadrimestre de cada ano.

CAPÍTULO VII
DA CONTABILIDADE, EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DESTINAÇÃO DO RESULTADO

CLÁUSULA 17 - A sociedade manterá todos os controles internos necessários à guarda e à realização de seus bens, direitos e obrigações, bem como elaborará os registros contábeis e fiscais legalmente exigidos.

CLÁUSULA 18 - O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro e encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 19 - No fim de cada exercício social, será procedido o levantamento do Balanço Geral, apurando-se os Lucros ou Prejuízos da sociedade, de acordo com as prescrições técnicas e legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA 20 - Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas sociais, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo, a critério dos sócios, serem capitalizados ou destinados a formação de reservas da sociedade.

CLÁUSULA 21 - Os prejuízos apurados na sociedade, no término do exercício social, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios seguintes e, não sendo amortizados, serão suportados pelos sócios, de forma proporcional ao capital de cada um.

CLÁUSULA 22 - De acordo com as condições e o interesse, a sociedade, poderá



INGÁ CAMINHÕES LTDA
CNPJ/MF N.º 23.008.729/0001-00
NIRE: 42205359111
5ª (QUINTA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

pagar ou creditar juros aos sócios, que serão calculados sobre o valor do patrimônio líquido, à base da TJLP (Taxa de Juros a Longo Prazo) publicada pelo Governo Federal ou outro índice que a venha substituir.

CAPÍTULO VIII
DAS DELIBERAÇÕES DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 23 - Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberar sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e desde que com a presença da totalidade dos sócios.

Parágrafo Primeiro. As deliberações relativas a todas as situações previstas no artigo 1.071, da Lei n. 10.406/2002, deverão ser tomadas de comum acordo da totalidade dos sócios, à exceção apenas do previsto no Parágrafo Único do artigo 21, retro.

Parágrafo Segundo. Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e ou alterações contratuais, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro no artigo 1.072 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Terceiro. Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Quarto. As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a lei, pessoalmente ou enviadas aos sócios nos endereços constantes no instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Quinto. Em caso de mudança ou alteração de endereço de sócio é de responsabilidade do mesmo a comunicação de tal fato à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 24 - Aplicar-se-ão supletivamente a esta sociedade a Lei das Sociedades

10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/06/2020

Arquivamento 20204837065 Protocolo 204837065 de 13/02/2020 NIRE 42205359111

Nome da empresa INGA CAMINHÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 329577280025288

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

04/06/2020

INGÁ CAMINHÕES LTDA
CNPJ/MF N.º 23.008.729/0001-00
NIRE: 42205359111
5ª (QUINTA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir os artigos da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA 25 - Aos sócios é proibido gravar, de qualquer forma as suas quotas sociais.

CLÁUSULA 26 - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato social serão regulados pelas leis comerciais vigentes no país.

CLÁUSULA 27 - Elegem as partes o foro da Comarca de Içara, Estado de Santa Catarina, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por assim estarem justos e contratados, os sócios lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Içara/SC, 15 de janeiro de 2020.

Sócios:

Ricardo Schöll

Marilise Schöll Giaretta

Renate Schöll

Claudia Schöll Urio

Marlene Antonia Schöll Barbieri

Werner Adolfo Altenburger

Schöll & Schöll Ltda.
Willian Schöll

Administradores:

Marilise Schöll Giaretta

Willian Schöll

Documento elaborado por:

Fabio Luis Antonio
OAB/SC 44.571-A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/06/2020

Arquivamento 20204837065 Protocolo 204837065 de 13/02/2020 NIRE 42205359111

Nome da empresa INGA CAMINHÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 329577280025288

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

04/06/2020



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



204837065

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	INGA CAMINHOS LTDA
PROTOCOLO	204837065 - 04/06/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205359111
CNPJ 23.008.729/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2020
SOB N: 20204837065

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204837065

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02454900947 - FABIO LUIS ANTONIO

Cpf: 62770764934 - RICARDO SCHÖLL

Cpf: 52467295915 - MARILISE SCHÖLL GIARETTA

Cpf: 81054610991 - RENATE SCHÖLL

Cpf: 80909213968 - CLAUDIA SCHÖLL URIO

Cpf: 19636245991 - MARLENE ANTONIA SCHÖLL BARBIERI

Cpf: 38526263900 - WERNER ADOLFO ALTENBURGER

Cpf: 05006060999 - WILLIAN SCHÖLL



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/06/2020

Arquivamento 20204837065 Protocolo 204837065 de 13/02/2020 NIRE 42205359111

Nome da empresa INGA CAMINHÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 329577280025288

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

04/06/2020



4º TABELIONATO DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410

CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR

RUA MARECHAL DEODORO, 401 CEP 80010-010 CENTRO CURITIBA/PR

4º TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado e desta autenticidade.

Curitiba-PR

03 ABR 2020

Celia Regina Bolzani
Escrevente Autorizada

Valido somente com o selo de autenticidade afixado no verso.

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CURITIBA

IVRO
0938-P

FOLHA
271

RUBRICA

CÓD. ESC.
0116

CONTR. INTERNO
0384/20

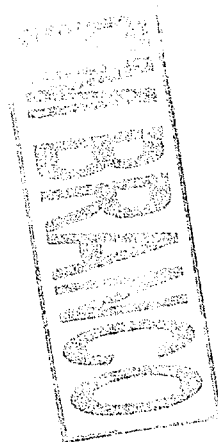


Procuração bastante que faz: **INGA CAMINHÕES LTDA**, em favor de: **CLAUDEMIR FRANCISCO BASSO e/ou OUTROS**, na forma abaixo:

S/A/I/B/A/M quantos este público instrumento de procuração bastante vierem que, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (03/03/2020), nesta cidade de Curitiba - Capital do Estado do Paraná, na Rua Anne Frank nº 969, onde fui chamado em diligência, perante mim, Escrevente Autorizado do Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante: **INGA CAMINHÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Içara - Santa Catarina, na Rodovia BR 101 - Km 383 - s/nº - Bairro Barracão, inscrita no CNPJ sob nº 23.008.729/0001-00, registrada na JUCESC sob NIRE nº 4220535911-1, neste ato representada por seus Administradores: **WILLIAN SCHÖLL**, brasileiro, casado, maior e capaz, advogado, filho de Alfredo Ervino Scholl e de Maria Lucia Okada Scholl, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.329.032-7/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 050.060.609-99, residente e domiciliado na Rua Padre Agostinho nº 1835 - Apartamento nº 1102, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "willianscholls@gmail.com"; e **MARILISE SCHOLL GIARETTA**, brasileira, casada, maior e capaz, administradora de empresas, filha de Hubert Scholl e de Marta Scholl, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.445.988-6/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 524.672.959-15, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademar Munhoz nº 482 - Casa nº 08, Uberaba, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná, possuidora do endereço eletrônico de e-mail: "marilisegiaretta@gmail.com", em conformidade com os ATOS CONSTITUTIVOS e CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida aos 02/03/2020, que foram apresentados, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas sob nº 24, em pasta própria nº 203-CS. Os presentes são reconhecidos pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **CLAUDEMIR FRANCISCO BASSO**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, filho de Devanil Basso e de Iraci Aparecida Majoni Bassi, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.214.712-7/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 459.087.619-15, residente e domiciliado na Rua Campos Sales nº 133 - Apartamento nº 601 - Zona 07, na cidade de Maringá - Estado do Paraná, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "claudemir.basso@ingaveiculos.com.br"; e/ou **FABIANO AUGUSTO ROSSATO**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, filho de Augusto Rossato e de Joaquina do Carmo Rossato, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.735.776-7/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 046.318.909-40, residente e domiciliado na Rua Compadre João Bertani nº 599 - Apartamento nº 194, Saudade, na cidade de Araçatuba - Estado do São Paulo, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "fabiano@ingaveiculos.com.br"; e/ou **FABIO CORDEIRO**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, filho de Silvano Cordeiro e de Adalia Lopes Cordeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.018.001/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 493.246.596-34, residente e domiciliado na Rua Riachuelo nº 680, Centro, na cidade de Paranavai - Estado do Paraná, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "fabio.cordeiro@ingaveiculos.com.br"; e/ou **HELIO GIARETTA**, brasileiro, separado judicialmente, maior e capaz, gerente de vendas, filho de Pedro G. Giaretta e de Idilia S. Giaretta, portador da Cédula de Identidade RG nº 13/R-213.019/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 212.693.359-87, residente e domiciliado na Rua 1131 nº 101, Centro, na

c410-02d9-a7a6-252d
0c71-dfcd-a6c5-5b4e
www.4tabnotas.com.br







4º TABELIONATO DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410

CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR

RUA MARECHAL DEODORO, 401 CEP 80010-010 CENTRO, CURITIBA, PR

4º TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia.

Curitiba-PR

03 ABR 2020

Celia Regina Bolzan

Valido somente com o selo de autenticidade apostado no verso.

Continuação

Livro: 0938-P

Folha: 271V

Protocolo: 0384/20

cidade de Balneário Camboriú - Estado do Santa Catarina, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "helio@ingaveiculos.com.br"; e/ou **JULIO CESAR LOCATELLI**, brasileiro, casado, maior e capaz, supervisor de vendas, filho de Osvino Locatelli e de Iracema da Silva Locatelli, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.634.080-3/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 032.971.049-45, residente e domiciliado na Rua João Wyclif nº 185 - Apartamento nº 903, Gleba Fazenda Palhano, na cidade de Londrina - Estado do Paraná, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "juliolocatelli@ingaveiculos.com.br"; e/ou **LEONIR JOSÉ LAZZAROTTO**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente, filho de João Lazzarotto e de Maria Aurora Fernandes da Luz Lazzarotto, portador da Cédula de Identidade RG nº 14178915/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 563.450.039-72, residente e domiciliado na Rua Venezuela nº 329, Jardim América, na cidade de Pato Branco - Estado do Paraná, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "leonir.jose@ingaveiculos.com.br"; e/ou **RODRIGO CALIXTO DE CAMPOS**, brasileiro, casado, maior e capaz, supervisor de vendas, filho de Ademir Calixto de Campos e de Claudete Vitalina Ticianelli de Campos, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.396.940-5/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 054.956.329-66, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1011, Centro, na cidade de Videira - Estado do Santa Catarina, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "rodrigo.campos@ingaveiculos.com.br"; e/ou **SERGIO NEY RAVANELLO**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, filho de Elizeo Ravanello e de Elza Sebben Ravanello, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.043.474-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 402.019.539-00, residente e domiciliado na Rua Riachuelo nº 2488, Independência, na cidade de Cascavel - Estado do Paraná, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "sergio.ravanello@ingaveiculos.com.br"; e/ou **THIAGO MARÇAL DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, supervisor de vendas, filho de Osmar Machado da Silva e de Janete do Rocio Marçal Machado da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.525.655-8/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 052.338.699-00, residente e domiciliado na Rua Souza Naves nº 2434, Parque São Paulo, na cidade de Cascavel - Estado do Paraná, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "thiago.marcal@ingaveiculos.com.br"; e/ou **MAYLSON HEY FAGUNDES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, gerente de vendas, filho de Edemar Schamenenn e de Cleusi Anunziato Hey Fagundes, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.719.095-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 065.306.539-61, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Rocha nº 3016, Bonsucesso, na cidade de Guarapuava - Estado do Paraná, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "maylson.fagundes@ingaveiculos.com.br"; e/ou **EVERTON LUIZ TAVARES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, supervisor de vendas, filho de Alvadi Tavares e de Maria Salette da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.424.988-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 060.366.129-74, residente e domiciliado na Rua dos Perdizes nº 191, Planalto, na cidade de Pato Branco - Estado do Paraná, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "everton.tavares@ingaveiculos.com.br"; e/ou **BRUNO CHAVES SERIGIOLI**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, supervisor de vendas, filho de Sidney Valdeis Serigioli e de Luciana Chaves Serigioli, portador da Cédula de Identidade RG nº 9061855/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 082.305.809-36, residente e domiciliado na Rua Antônio Correia Fontana nº 136 - Apartamento nº 1207, Vila Esperança, na cidade de Maringá - Estado do Paraná, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "bruno.serigioli@ingaveiculos.com.br"; e/ou **JUAREZ ANTONIO SALVADOR**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, filho de Ivanir Salvador e de Izaura Zanchet

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10



4º TABELIONATO DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410

CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR

RUA MARECHAL DEODORO, 40

4º TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO
A presente fotografia é reprodução
fiel do documento apresentado
nesta cartilha.

Curitiba-PR

03/ABR/2020

Celia Regina Bolzani

Escritório Autenticada

CEP 80010-010 | CENTRO - CURITIBA/PR

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CURITIBA

LIVRO

0938-P

FOLHA

0116

FOLHA

272

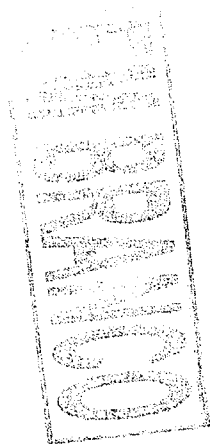
CONTR. INTERNO

0384/20

RUBRICA

Salvador, portador da Cédula de Identidade RG nº 5136762332/IGP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 671.317.359-49, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant nº 430 - Apartamento nº 1001, Centro, na cidade de Passo Fundo - Estado do Rio Grande do Sul, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "juarez.salvador@ingaveiculos.com.br"; e/ou **SOLANGE PAULA MONTAGNA**, brasileira, solteira, maior e capaz, supervisora de vendas, filha de Ivanir Montagna e de Miguel Angelo Montagna, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.155.153/SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 037.559.969-01, residente e domiciliada na Rua Marques do Herval nº 2675, São Miguel do Oeste, na cidade de São Miguel do Oeste - Estado do Santa Catarina, possuidora do endereço eletrônico de e-mail: "solange.paula@ingaveiculos.com.br"; e/ou **SELMAR LAGO**, brasileiro, divorciado, maior e capaz, do comércio, filho de Venuto Lago e de Zilda Belle Lago, portador da Cédula de Identidade RG nº 40105244888/SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 272.780.770-87, residente e domiciliado na Rua Campos Sales nº 65 - Apartamento nº 403, Michel, na cidade de Criciúma - Estado do Santa Catarina, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "selmar.lago@ingaveiculos.com.br"; e/ou **DANIEL RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, maior e capaz, consultor comercial, filho de Noraldino Rodrigues da Silva e de Mercedes de Lourdes da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.607.830-2/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 977.581.089-20, residente e domiciliado na Rua João Tokarski nº 210 - Apartamento nº 21 - Bloco nº 07, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "daniel.rodrigues@ingaveiculos.com.br"; e/ou **ADEMIR RABELO BARBALARGA**, brasileiro, casado, maior e capaz, Supervisor de vendas, filho de Mario Barbalarga e de Maria Rabelo Barbalarga, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.959.110-7/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 363.745.209-04, residente e domiciliado na Rua Cônsul Chiune Sugihara nº 342, Boa Esperança, na cidade de Londrina - Estado do Paraná, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "ademir.rabelo@ingaveiculos.com.br"; e/ou **PAULO ROGÉRIO DURÃO**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, filho de Elio Durão e de Maria Rosalina Durão, portador da Cédula de Identidade RG nº 8040082731/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 633.180.320-34, residente e domiciliado na Rua 279 nº 100, na cidade de Itapema - Estado do Santa Catarina, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "paulo.durao@ingaveiculos.com.br"; e/ou **GIOVANI ZANOL**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, filho de Dorvalino Zanol e de Servalina Bombassaro Zanol, portador da Cédula de Identidade RG nº 168.005-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 538.984.359-20, residente e domiciliado na Rua Itacolomi nº 171, Centro, na cidade de Pato Branco - Estado do Paraná, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "giovani.zanol@ingaveiculos.com.br", a quem confere amplos **poderes** para **representarem individualmente a empresa matriz e suas filiais nos estados do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e São Paulo, em Licitações, a fim de** tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão, inclusive assinar proposta de preços, declarações, apresentar Declarações de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, assinar pedidos de impugnações de Editais de Tomada de Preços, Pregões presenciais e eletrônicos, e de que a proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, bem como os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, respectivamente, em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, receber intimações e

c410-02d9-a7a6-252d
0c71-dfcd-a6c5-5b4e
www.4tabnotas.com.br





4º TABELIONATO DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410

CONTATO@4TARNOTAS.COM.BR | WWW.4TARNOTAS.COM.BR
RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO, CURITIBA/PR

Continuação

Livro: 0938-P

Folha: 272V

Protocolo: 0384/20

notificações, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e contrato, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela(o) Pregoeira(o), **inclusive poderes para assinar sua própria carta de credenciamento**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. O presente instrumento é **válido por 01 (um) ano, a contar da presente data**. Ficam cientes as partes (outorgante e outorgados) que cessa o mandato nas seguintes condições: a) pela revogação ou renúncia; b) pela morte ou interdição de uma das partes; c) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; d) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio, nos termos do Artigo nº 682 do Código Civil Brasileiro. Ressalta-se que os representantes da empresa outorgante declaram perante este Escrevente Notarial o estado civil que possuem, não tendo apresentado certidão de estado civil atualizada, assumindo inteira responsabilidade civil e criminal pelas declarações prestadas, isentando este Tabelionato de Notas de toda e qualquer responsabilidade. Emitida a Guia de Funrejus sob nº 14000000005546167-6, no valor de R\$ 27,24 (vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), recolhido em data de 03/03/2020. **Certifico e dou fé que:** os ATOS CONSTITUTIVOS e CERTIDÃO SIMPLIFICADA estão arquivadas nestas Notas sob nº 57, em pasta própria nº 202-CS e não como contou. Curitiba, 03 de março de 2020. Protocolado nesta data sob nº 00874/2020. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado perante mim, RENATO JEFERSON BOLZANI, *[assinatura]* ESCREVENTE, que o digitei. E eu, Daniel Driessen Junior, Tabelião, o subscrevi. Emolumentos (R\$ 108,97 = 564,62 VRC). Selo Digital FUNARPEN (R\$ 0,80). ISSQN (R\$ 4,36). FADEP (R\$ 5,45). VRC (1 VRC = R\$ 0,193). (a.a.) MARILISE SCHOLL GIARETTA, WILLIAN SCHÖLL. Nada mais. Traslada em seguida, conforme e tudo com o original, a qual me reporto e dou fé.



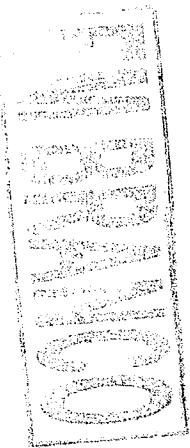
FUNARPEN
SELO DIGITAL
YruJT . 2EGmm . 43jzp
dhoV7 . Jhkpz
Consulte: funarpen.com.br



EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

RENATO JEFERSON BOLZANI
ESCREVENTE





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.417.891-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/DEZ/2002

NOME: LEONIR JOSE LAZZAROTTO

FILIAÇÃO: JOAO LAZZAROTTO
MARIA AURORA FERNANDES DA LUZ LAZZAROTTO

NATURALIDADE: GUARACIABA SC DATA DE NASCIMENTO: 09/MAR/1966

DOC ORIGEM: C CAS 2117 LV B-06 F. 300
CART DEMARCO-GUARACIABA SC

CPF: 563.450.039/72

SIGNATURE: *Dr. Almino Moura de Azeite*
Delegado Reg. de Polícia

YONVERE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: LEONIR JOSE LAZZAROTTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/LUF: 1417891 SSP SC

CPF: 563.450.039-72 DATA NASCIMENTO: 09/03/1966

FILIAÇÃO: JOAO LAZZAROTTO
MARIA AURORA FERNANDES DA LUZ LAZZAROTTO

PERMISSÃO: ☒ ACC ☒ CAT. HAB. AC

Nº REGISTRO: 03770407907 VALIDADE: 16/11/2020 **HABILITAÇÃO: 18/06/1984

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Leonir Jose Lazzarotto*

LOCAL: SÃO MIGUEL DO OESTE, SC DATA DE EMISSÃO: 25/11/2015

Vanderlei O. Roaro
DEPUTADO ESTADUAL
ASSINATURA DO EMISSOR

11017531488
SC111816602

DEPT. DE TRAN. SC (SANTA CATARINA)

VALOR EM 1000 DO TERRITÓRIO NACIONAL: 1165359315

PROIBIDO PLASTIFICAR: 1165359315



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.008.729/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INGA CAMINHOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INGA CAMINHOES	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 101	NÚMERO S/NR.	COMPLEMENTO EDIF
---------------------------------	-----------------	---------------------

CEP 88.820-000	BAIRRO/DISTRITO BARRACAO	MUNICÍPIO ICARA	UF SC
--------------------------	------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CARIN.COPPINI@INGAVEICULOS.COM.BR	TELEFONE (49) 3631-1118/ (41) 3360-3200
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/06/2020** às **17:39:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.008.729/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INGA CAMINHOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 101	NÚMERO S/NR.	COMPLEMENTO EDIF
--------------------------	-----------------	---------------------

CEP 88.820-000	BAIRRO/DISTRITO BARRACAO	MUNICÍPIO ICARA	UF SC
-------------------	-----------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CARIN.COPPINI@INGAVEICULOS.COM.BR	TELEFONE (49) 3631-1118/ (41) 3360-3200
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/06/2020 às 17:39:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

			
ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CNP 23.088.729/0001-00		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
INSCRIÇÃO ESTATUAL 257.725.430		NOME EMPRESARIAL INGA CAMINHÕES LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INGA CAMINHÕES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4511102 - Comércio a varejo de automóvel, camionetas e utilitários usados 4512002 - Comércio sob consignação de veículos automotores 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 4520006 - Serviços de borracharia para veículos automotores 4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar 4530706 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 4541206 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 4622200 - Comércio atacadista de soja 4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623109 - Comércio atacadista de alimentos para animais 4632001 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5211799 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guardamóveis 6462000 - Holdings de instituições não financeiras 4512001 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 7711000 - Locação de automóveis sem condutor 4511103 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/ISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 28/08/2015 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 22/10/2015 - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 09/08/2016 - Modal Rodoviário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EM PRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RODOVIA BR 101		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 88820-000	BARRIO/DISTRITO BARRAÇÃO	MUNICÍPIO IÇARA	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 28/08/2015			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em 14/07/2020 14:09:56 (data e hora de Brasília).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **INGA CAMINHÕES LTDA**

CNPJ/CPF: **23.008.729/0001-00**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **200140073418563**

Data de emissão: **22/06/2020 09:12:05**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **21/08/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INGA CAMINHOES LTDA
CNPJ: 23.008.729/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que verem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:55:26 do dia 14/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2021.

Código de controle da certidão: 7BB5.31F0.88A9.A8D9
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINAPARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSO O SITE
PREFEITURAMODERNA.COM.BR. ESCOLHA SUA PREFEITURA,
ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.**CERTIDÃO NEGATIVA****Nº 0052440****Informações do Contribuinte**

CÓDIGO CMC 10301	TÍTULO ESTABELECIMENTO INGA CAMINHOES LTDA	CPF / CNPJ 23.008.729/0001-00
----------------------------	--	---

Endereço do Contribuinte

	ENDEREÇO RODOVIA BR 101		NÚMERO SN
NÚMERO CEP 88820000	MUNICÍPIO - UF IÇARA - SC	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO 097.465.739-50	NOME DO REQUERENTE CAROLINE PAVEI	FINALIDADE LICITAÇÃO
OBSERVAÇÕES LICITAÇÃO		

Data de Emissão: 28/07/2020**Data de Validade: 26/10/2020**

CERTIFICAMOS que, ate a presente data, **NAO CONSTA** debito tributario para o cadastro acima descrito. Fica ressalvado o direito da fazenda municipal de cobrar debitos posteriormente constatados mesmo referentes ao periodo nesta certidao compreendido.

AVISO: CARO CONTRIBUINTE, ALERTAMOS SOBRE A POSSIBILIDADE DESSE IMÓVEL POSSUIR DÉBITOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS A SER LANÇADO POSTERIORMENTE. FAVOR VERIFICAR JUNTO AO SETOR COMPETENTE A EXISTÊNCIA OU NÃO DE DÉBITOS, A FIM DE EVITAR ABORRECIMENTOS FUTUROS.

Nada mais havendo, o referido é verdade do que dou fé.

IÇARA, 28 de Julho de 2020

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.008.729/0001-00

Razão Social: INGA CAMINHOES LTDA

Endereço: RUA JAIR SILVEIRA / VILA NOVA / ICARA / SC / 88820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2020 a 28/08/2020

Certificação Número: 2020073003472173991787

Informação obtida em 04/08/2020 11:03:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INGA CAMINHOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.008.729/0001-00

Certidão nº: 16050685/2020

Expedição: 14/07/2020, às 13:53:30

Validade: 09/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INGA CAMINHOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.008.729/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Içara

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7525240

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Içara, com distribuição anterior à data de 09/07/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

INGA CAMINHÕES LTDA, portador do CNPJ: 23.008.729/0001-00. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Içara, sexta-feira, 10 de julho de 2020.



27/07/2020

0230251

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Içara

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7559550**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Içara, com distribuição anterior à data de 26/07/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

INGA CAMINHÕES LTDA, portador do CNPJ: 23.008.729/0001-00. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Içara, segunda-feira, 27 de julho de 2020.

PEDIDO Nº: **0230251**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INGA CAMINHÕES LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0535911-1	CNPJ 23.008.729/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/08/2015	Data de Início de Atividade 06/08/2015	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 101, S/N, BARRAÇÃO, IÇARA, SC, 88.820-000				
Objeto Social A SOCIEDADE PASSA A TER OS SEGUINTE OBJETIVOS SOCIAIS: COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS; PRINCIPAL; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 45.20-0/05 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARA DE AR; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SOJA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREIAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL; DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS; HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; E COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS.				
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARLENE ANTONIA SCHOLL BARBIERI 196.362.459-91	3.767,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX
WERNER ADOLFO ALTENBURGER 385.262.639-00	10.386,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
MARILISE SCHOLL GIARETTA 524.672.959-15	16.580,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
RICARDO SCHOLL 627.707.649-34	15.569,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
CLAUDIA SCHOLL URIO 809.092.139-68	16.580,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
RENAME SCHOLL 810.546.109-91	15.559,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
SCHOLL & SCHOLL LTDA 81.138.562/0001-06	21.559,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 2 de julho de 2020

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCILI OS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 02/07/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 2 de 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INGA CAMINHÕES LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0535911-1	CNPJ 23.008.729/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/08/2015	Data de Início de Atividade 06/08/2015
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF WILLIAN SCHOLL 050.060.609-99		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 04/06/2020 Número: 20204837065 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 2 de julho de 2020

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.



Ingá Caminhões Ltda | 88820-000, Içara SC

Ingá Caminhões Ltda

Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

Rodovia BR-101, Km 383
Bairro Barracão
CEP: 88820-000
Içara SC

F: 48 3468 0800

Licitante Razão Social: INGÁ CAMINHÕES LTDA CNPJ N.º: 23.008.729/0001-00		
Telefone fixo: (41) 3600-3200	Celular:(41) 99178-4801	
Endereço eletrônico e-mail:licitações@ingaveiculos.com.br		
Rodovia BR -101 Km 383	Bairro: Barracão	Cidade: Içara-SC

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Pregoeiro
Pregão nº 20/2020
Lote nº01

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de Caminhão ATEGO 2730 COM PLATAORMA

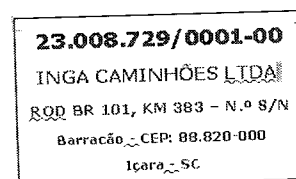
O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 409.999,99 (Quatrocentos e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) O prazo de fornecimento é de **(90) (Noventa dias)** dias contados, a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento. O prazo de validade da proposta de preços é de **(90) ((Noventa Dias)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro. O prazo de garantia do objeto é de 12 meses, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 20 do edital.

Atenciosamente,

Içara 17 de Agosto 2020

Daniel Rodrigues da Silva CPF: 977.581.089-20 RG: 6.607.830-2



www.ingaveiculos.com.br | sac@ingaveiculos.com.br | 0800 624 3242



e Mercedes-Benz são marcas registradas da Daimler AG, Stuttgart, Alemanha.



Ingá Caminhões Ltda | 88820-000, Içara SC

Ingá Caminhões Ltda

Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

Rodovia BR-101, Km 383
Bairro Barracão
CEP: 88820-000
Içara SC

F: 48 3468 0800

Licitante Razão Social: INGÁ CAMINHÕES LTDA CNPJ N.º: 23.008.729/0001-00		
Telefone fixo: (41) 3600-3200	Celular:(41) 99178-4801	
Endereço eletrônico e-mail:licitações@ingaveiculos.com.br		
Rodovia BR -101 Km 383	Bairro: Barracão	Cidade: Içara-SC

MODELO Nº 04

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

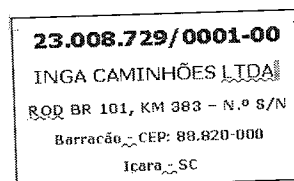
Ref. : Edital de Pregão nº 20/2020

Objeto : **Ingá Caminhões Ltda, Br101 km 383, Barracão Içara SC**
O signatário da presente, o senhor *Alberto José Giaretta* CPF: 453.211.329-68),

representante
legalmente constituído da proponente (*Ingá Caminhões Ltda*) declara, sob as penas da
Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em
horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo
ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de
aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos

Içara 17 de Agosto 2020

Alberto José Giaretta CPF: 453211.329-68 RG: 3455108-1



www.ingaveiculos.com.br | sac@ingaveiculos.com.br | 0800 624 3242



e Mercedes-Benz são marcas registradas da Daimler AG, Stuttgart, Alemanha.



Ingá Caminhões Ltda | 88820-000, Içara SC

Ingá Caminhões Ltda

Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

Rodovia BR-101, Km 383
Bairro Barracão
CEP: 88820-000
Içara SC

F: 48 3468 0800

Licitante Razão Social: INGÁ CAMINHÕES LTDA CNPJ N.º: 23.008.729/0001-00		
Telefone fixo: (41) 3600-3200	Celular:(41) 99178-4801	
Endereço eletrônico e-mail:licitações@ingaveiculos.com.br		
Rodovia BR -101 Km 383	Bairro: Barracão	Cidade: Içara-SC

MODELO N° 02

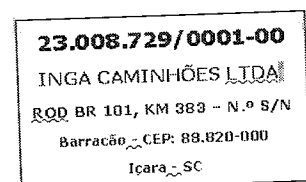
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 20/2020

O signatário da presente declara, em nome da proponente **INGÁ CAMINHÕES LTDA**, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

Içara 17 de Agosto 2020

Alberto José Giaretta CPF: 453211.329-68 RG: 3455108-1



www.ingaveiculos.com.br | sac@ingaveiculos.com.br | 0800 624 3242



e Mercedes-Benz são marcas registradas da Daimler AG, Stuttgart, Alemanha.



Ingá Caminhões Ltda | 88820-000, Içara SC

Ingá Caminhões Ltda

Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

Rodovia BR-101, Km 383
Bairro Barracão
CEP: 88820-000
Içara SC

F: 48 3468 0800

Licitante Razão Social: INGÁ CAMINHÕES LTDA CNPJ N.º: 23.008.729/0001-00		
Telefone fixo: (41) 3600-3200	Celular:(41) 99178-4801	
Endereço eletrônico e-mail:licitações@ingaveiculos.com.br		
Rodovia BR -101 Km 383	Bairro: Barracão	Cidade: Içara-SC

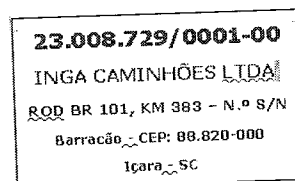
DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº 20/2020

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 12 (doze) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e, qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou, imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital

Içara 17 de Agosto 2020

Alberto José Giaretta CPF: 453211.329-68 RG: 3455108-1



www.ingaveiculos.com.br | sac@ingaveiculos.com.br | 0800 624 3242



e Mercedes-Benz são marcas registradas da Daimler AG, Stuttgart, Alemanha.



Ingá Caminhões Ltda | 88820-000, Içara SC

Ingá Caminhões Ltda

Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

Rodovia BR-101, Km 383
Bairro Barracão
CEP: 88820-000
Içara SC

F: 48 3468 0800

Licitante Razão Social: INGÁ CAMINHÕES LTDA CNPJ N.º: 23.008.729/0001-00		
Telefone fixo: (41) 3600-3200	Celular:(41) 99178-4801	
Endereço eletrônico e-mail:licitações@ingaveiculos.com.br		
Rodovia BR -101 Km 383	Bairro: Barracão	Cidade: Içara-SC

MODELO Nº 05

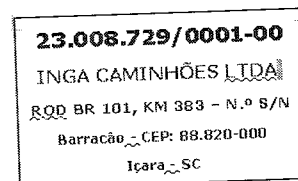
DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº 20/2020

O signatário da presente, o senhor (**inserir o nome completo**), representante legalmente constituído da proponente (**inserir o nome da proponente**), declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** 2(dois) operador (es), pelo período de 4 (quatro) horas, em data a ser designada pelo contratante.

Içara 17 de Agosto 2020

Alberto José Giaretta CPF: 453211.329-68 RG: 3455108-1



www.ingaveiculos.com.br | sac@ingaveiculos.com.br | 0800 624 3242



e Mercedes-Benz são marcas registradas da Daimler AG, Stuttgart, Alemanha.



Ingá Caminhões Ltda | 88820-000, Içara SC

Ingá Caminhões Ltda

Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

Rodovia BR-101, Km 383
Bairro Barracão
CEP: 88820-000
Içara SC

F: 48 3468 0800

Licitante Razão Social: INGÁ CAMINHÕES LTDA CNPJ N.º: 23.008.729/0001-00		
Telefone fixo: (41) 3600-3200	Celular:(41) 99178-4801	
Endereço eletrônico e-mail:licitações@ingaveiculos.com.br		
Rodovia BR -101 Km 383	Bairro: Barracão	Cidade: Içara-SC

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO -

MODELO 07

EDITAL DE: PREGÃO Eletrônico nº 20/2.020 PROPONENTE: Ingá Caminhões Ltda Prefeitura Municipal de NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – Pr. NOME DO BEM: CAMINHÃO PLATAFORMA (6X4)	LOTE Nº: 01
Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UM)	

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	Mercedes-Benz
1.1. Fabricação/Modelo	2020/2020 (Novo, zero Km)	2020/2020
2. CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	MB OM 926 LA Bluetec5 Proconve7
2.1.2. Potência (CV)	286 CV	286CV
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Número de marchas à frente	09 (nove) marchas à frente	8+1 super reduzida 20,13/1,00



www.ingaveiculos.com.br | sac@ingaveiculos.com.br | 0800 624 3242



e Mercedes-Benz são marcas registradas da Daimler AG, Stuttgart, Alemanha.



Ingá Caminhões Ltda | 88820-000, Içara SC

Ingá Caminhões Ltda

Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

Rodovia BR-101, Km 383
Bairro Barracão
CEP: 88820-000
Içara SC

F: 48 3468 0800

2.2.2. Tração	6x4	
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre chassi do veículo sem considerar o peso da Plataforma (kg)	Indicar	Tec 19.430kg
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	6.000 Kg	6.000kg
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	17.000 Kg	17.000kg
2.3.4. Peso bruto total homologado (kg)	23.000 Kg	23.000kg
2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível para instalação da plataforma	
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	3 eixos	
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo	Hidráulica	SIM

20

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE PREGÃO Eletrônico nº 20/2.020 PROPONENTE: Ingá Caminhões Ltda Prefeitura Municipal de NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – Pr. NOME DO BEM: CAMINHÃO PLATAFORMA (6X4)	LOTE Nº: 01
Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UM)	



www.ingaveiculos.com.br | sac@ingaveiculos.com.br | 0800 624 3242



e Mercedes-Benz são marcas registradas da Daimler AG, Stuttgart, Alemanha.



Ingá Caminhões Ltda | 88820-000, Içara SC

Ingá Caminhões Ltda

Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

Rodovia BR-101, Km 383
Bairro Barracão
CEP: 88820-000
Içara SC

F: 48 3468 0800

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.6. CABINE		
2.6.1. Tipo	Simplex	SIM
2.6.2. Ar Condicionado	Sim	SIM
2.6.3. Ajuste de coluna da direção	Sim	SIM
2.6.4. Vidros Elétricos	Sim	SIM
2.7. PNEUS	Indicar	Rodas 7.50x22.5 7.50x20* 7.50x20* Pneus 275/80R22.5 10.00-20* 10.00R20
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS		
2.8.1. Aro e pneu socorro com câmara	Sim	SIM
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	SIM
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Indicar	SIM
2.8.4. Caixa de Ferramentas	Sim	SIM
2.8.5. Pintura do logotipo	Conforme modelo a ser fornecido	
3. PLATAFORMA		
3.1. CAPACIDADE MÍNIMA (kg ³)	Indicar	15000kg
3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA	Indicar	Vigas do chassi viga I w200x19.3 Vigas laterais viga I w200x19.3



www.ingaveiculos.com.br | sac@ingaveiculos.com.br | 0800 624 3242



e Mercedes-Benz são marcas registradas da Daimler AG, Stuttgart, Alemanha.



Ingá Caminhões Ltda | 88820-000, Içara SC

Ingá Caminhões Ltda

Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

Rodovia BR-101, Km 383
Bairro Barracão
CEP: 88820-000
Içara SC

F: 48 3468 0800

		Vigas passantes w150x18
3.3. COMPRIMENTO	8.500mm	8.500MM

21

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: PREGÃO Eletrônico nº 20/2.020 PROPONENTE: xxxxxxxxxx Prefeitura Municipal de NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – Pr. NOME DO BEM: CAMINHÃO PLATAFORMA (6X4)	LOTE Nº: 01
Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UM)	

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
3.4. LARGURA	2800 mm	2.800MM
3.5. RAMPA TRAZEIRA	Acionamento Eletro Hidráulica	
3.6. PESO (kg)	Indicar	2.000KG
3.7. PROTEÇÃO LATERAIS	Indicar	SIM
3.8. ANTEPAROS (PARA-BARROS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO	Indicar	SIM
3.9. PARA-CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA	Sim	SIM
3.10. ISO-9001	Sim	Caminhão sim
4. GARANTIA	Mínimo 12 meses da	



www.ingaveiculos.com.br | sac@ingaveiculos.com.br | 0800 624 3242



e Mercedes-Benz são marcas registradas da Daimler AG, Stuttgart, Alemanha.



Ingá Caminhões Ltda | 88820-000, Içara SC

Ingá Caminhões Ltda

Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

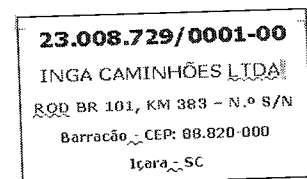
Rodovia BR-101, Km 383
Bairro Barracão
CEP: 88820-000
Içara SC

F: 48 3468 0800

	entrada em operação	
5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	04 horas	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois)
Içara 17 de Agosto 2020

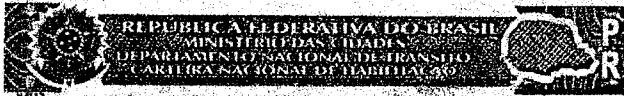
Alberto José Giaretta CPF: 453211.329-68 RG: 3455108-1



www.ingaveiculos.com.br | sac@ingaveiculos.com.br | 0800 624 3242



e Mercedes-Benz são marcas registradas da Daimler AG, Stuttgart, Alemanha.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1499175289

NOME ALBERTO JOSE GIARETTA	
DOC. IDENTIDADE / CNIL EMISSOR / UF 3455108-1 SESP PR	
CPF 453.211.329-68	DATA NASCIMENTO 21/10/1962
FILIAÇÃO PEDRO GIACOMO GIARETTA IDILIA NAZARENA SANDRE	
PERMISSÃO CONDICIONADA	ACC CONDICIONADA
CAT. HAB. AM	
Nº REGISTRO 02438343330	VALIDADE 01/08/2022
	1ª EMISSÃO 19/08/1981

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR

1499175289

ASSINATURA DO PORTADOR		DATA EMISSÃO
		01/08/2017
LOCAL CURITIBA, PR		
ASSINATURA DO EMISSOR 		06543811845 PR913016579
PARANÁ		